



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA AGRIPINA FERREIRA CARRIÇO LOPES VIEIRA** e **JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 87.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 02 de novembro de 2009, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Rita Silva**, residente nesta cidade, em representação dos pais e encarregados de educação do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, a manifestar o seu desagrado pelas obras levadas a efeito na Escola Básica 2,3 D. Afonso, IV Conde de Ourém, nomeadamente a construção de um telheiro que diz não reunir as melhores condições e o excesso de pó de pedra acumulado naquele estabelecimento.-----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe presente de que tem conhecimento das deficiências de construção do telheiro e de que a **Divisão de Obras Municipais** está a acompanhar a resolução do problema. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. – **António José Vieira Rosa**, residente na Rua da Lourinha, n.º 20, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a pedir o deferimento do processo referente a obras de alterações de uma moradia, anexos e muros que o seu filho, Flávio Roberto da Silva Rosa pretende levar a efeito em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho. -----

---- Solicitou ainda informação relativa a uma obra levada a cabo na Travessa do Piquete, nesta cidade, junto a um imóvel, sua propriedade, referindo que não se encontra devidamente legalizada. -----

----- O **Senhor Presidente** informou o munícipe de que as questões apresentadas irão ser analisadas pela **Vereadora Lucília Vieira**. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o Vereador **José Manuel Alho** que começou por felicitar o PSD – Partido Social Democrata, em particular o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, o **Senhor João Manuel Moura Rodrigues** e a **Senhora Carina João Reis Oliveira**, eleitos para a Comissão Política Nacional do Partido Social Democrata no congresso recentemente realizado. -----

---- Seguidamente apresentou os seguintes documentos: -----

1. “Reorganização dos Agrupamentos de Escolas – A convite da DREL reunimos no dia 27/03/2012 em Lisboa para ser ouvidos no âmbito da reestruturação dos Agrupamentos que se pretende levar a cabo. Fomos informados que está já para aprovação a lei que altera o Decreto – Lei nº75/2008 onde se prevê a agregação de agrupamentos dentro de um limite de referência de 2500 alunos. -----

---- Foi-nos apresentada a metodologia a seguir dentro de um quadro de consultas que inclui os Diretores de Agrupamento e só no final o pedido de parecer à Câmara Municipal. -----

---- Tivemos oportunidade de expor as características específicas do nosso concelho, nomeadamente, os diversos territórios educativos com a sua dinâmica própria; os projetos pedagógicos dos agrupamentos como respostas de proximidade às populações que servem; a dispersão populacional e os problemas de transporte associados; a importância do ensino privado em Fátima e a conseqüente quebra de sequencialidade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dado que os alunos do 1º ciclo não seguem a escolaridade no Agrupamento de Escolas Ourém. -----

---- Sublinhámos igualmente a necessidade de nesta agregação manter um figurino de proximidade, procurando dar continuidade aos projetos em curso nos agrupamentos existentes. A questão das distâncias entre centros escolares, do despovoamento das zonas mais interiores, da resposta que estamos a dar ao nível dos novos centros escolares e da necessária sensibilidade para lidar com algum sentimento de perda das populações por estar na ordem do dia a agregação de freguesias, foram assuntos igualmente abordados. -----

---- Queremos sublinhar o clima amistoso em que decorreu esta reunião e a vontade de tratar o assunto de forma dialogante ainda que de acordo com as regras estabelecidas. Houve o compromisso da DREL de nos enviar toda a informação disponível, nomeadamente, a nota síntese das reuniões que venham a ter lugar, antes do pedido de parecer à Câmara. -----

---- Da parte da Câmara continuaremos a acompanhar este assunto com toda a atenção e disponibilidade. -----

---- Na sequência desta reunião vamos enviar ofício a solicitar a excepcionalidade de permanência de algumas escolas do 1º ciclo até à conclusão dos centros escolares e vamos suspender o trabalho de revisão da carta educativa até à definição desta agregação de agrupamentos.”; -----

2. “Ourém valoriza a educação ambiental – Decorreram na última semana de aulas um conjunto de actividades ligadas à educação ambiental que importa valorizar porquanto representam o quanto estamos alinhados com o mundo, abrindo espaços de intervenção que dão às crianças e jovens do nosso concelho a melhor oportunidade de participação cívica. -----

- Assim, começou a 21 de março a **Semana da Primavera Biológica** uma iniciativa integrada no Movimento Plantar Portugal que visa promover o bem-estar individual e coletivo, motivando a sociedade para a adoção de estilos de vida mais saudáveis, ecológicos e sustentáveis. Mais de 1500 crianças de várias escolas tiveram oportunidade de lançar sementes e plantar árvores quer nas margens da Ribeira de Seiça quer nos recintos dos estabelecimentos de ensino. -----
- A 22 de março – o Município de Ourém assinalou o **Dia Mundial da Água**, com a assinatura de protocolos de cedência de oleões a quatro eco-escolas do concelho, que servirão para a deposição de óleos alimentares usados. Escola Básica e Secundária de Ourém, Escola Profissional de Ourém, Escola de Hotelaria de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fátima e Colégio Sagrado Coração de Maria, são as quatro eco-escolas que, para já, aderiram ao projeto, estando previsto que, num futuro próximo, outras escolas possam vir a reunir condições para acolher estes equipamentos. O objetivo será sensibilizar os mais novos para a correta utilização deste equipamento e as escolas serão locais apropriados para esta aprendizagem.-----

- No dia 24 de março realizou-se mais uma vez o **Limpar Portugal**, este ano integrado no Projecto EducaAmbiente (atividades para a educação ambiental nas escolas). A iniciativa contou com a participação de cinco estabelecimentos escolares: o Colégio Sagrado Coração de Maria, o Colégio de São Miguel, a Escola Básica e Secundária de Ourém, o Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e a Escola de Hotelaria de Fátima. Para além dos serviços do Município e das empresas municipais, OurémViva e SRU Fátima, participaram ainda elementos da Universidade Sénior de Ourém. -----

---- As ações decorreram em Ourém e Fátima, e consistiram na remoção de resíduos das margens da Ribeira de Seiça, na limpeza de resíduos deixados por peregrinos nos parques e numa lixeira situada na Estrada de Fátima. -----

---- **É justo reconhecer o papel de professores e educadores nestas diferentes atividades que trazem valor acrescentado às iniciativas das próprias escolas e que nos dão a convicção de ganharmos as crianças e jovens para uma nova consciência ecológica. Aos diferentes serviços envolvidos fica também o agradecimento devido.** -----

---- Não será demais lembrar que a ligação às escolas acontece com regularidade em ações de mais diversa índole, sendo de destacar nesta ocasião as oficinas que têm lugar no Museu, em especial a oficina de ciência “**Páscoa Científica**”, (em tempo de férias escolares) e muito em breve a **2ª fase da Cenourém** que vai dar espaço ao teatro das escolas em Abril e Maio. -----

---- Gostaria ainda de lembrar dois convites que penso terem já recebido: na 5ª Feira – dia 5 – a inauguração de **uma exposição** na Galeria do Centro Histórico que acabou de ser intervencionada para funcionar também como posto de turismo. Trata-se de mais uma intervenção dos nossos serviços que embeleza a zona histórica e cuja inauguração se associa à **recriação da Via-Sacra** na sexta-feira santa que acontece nos moldes dos anos anteriores e onde, mais uma vez a comunidade local dá corpo a uma representação que é já um ex-líbris da atividade cultural com destaque nacional.”; -----

3. “Feira dos Produtos da Terra – Com a **Feira dos Produtos da Terra** realizada este fim-de-semana no Centro de Negócios, uma iniciativa do Município de Ourém, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OurémViva, da ADAE e da ADIRN, procurou-se chamar a atenção para o mundo rural enquanto espaço de oportunidades que importa valorizar. Este apelo para debater os problemas do mundo rural e mostrar as suas potencialidades quer no regresso à agricultura, quer na valorização da floresta e do consumo dos produtos da terra, teve eco na mobilização conseguida em termos de expositores e visitantes. Um bem-haja a todos os que deram o seu contributo para o êxito deste evento. -----

---- Esta iniciativa inédita no nosso concelho, vem na sequência do trabalho realizado por este executivo, primeiro com a criação do pelouro do desenvolvimento rural e florestas, depois com a criação de um serviço de apoio aos agricultores e produtores florestais na empresa municipal Ourém Viva. Ainda recentemente foi dado conhecimento a este executivo do conjunto de ações de limpeza das linhas de água e proteção da floresta levadas a cabo no âmbito do PRODER, que são também uma forma de apoio ao mundo rural e de trabalho conjunto com as Juntas de Freguesia. Estes corredores abertos na paisagem, enquanto formas de limpeza e prevenção, merecem tanto ou mais referência quanto o asfalto e são para nós redobrado motivo de orgulho. -----

---- Quem passou pelo Centro de Negócios teve oportunidade de encontrar stands institucionais de entidades e também de produtores de diversas áreas relacionadas com o objetivo da Feira; teve ocasião de experimentar alguns dos produtos que dão especificidade à nossa gastronomia; de participar num conjunto de palestras/debates de grande interesse prático para o mundo agrícola, e, sobretudo no Domingo, pode encontrar um espaço de animação com a marca garantida do nosso folclore regional. --

---- Num tempo em que se sente o apelo do regresso à terra, aos produtos biológicos, à agricultura sustentável, à defesa da floresta, à riqueza das nossas paisagens, ficámos a conhecer melhor algumas das marcas que nos distinguem, dos produtos que têm saída e em que vale a pena apostar. -----

---- Apesar das dificuldades ainda há futuro para o mundo rural. Foi este sinal que o município quis deixar com a Feira dos Produtos da Terra que é apenas uma das muitas iniciativas a que se pretende dar continuidade. A intervenção no Agroal e parque natureza ou o incremento da Ucharia do Conde enquanto espaço de degustação e venda dos nossos produtos mostram que há uma visão global e articulada que esperamos seja um incentivo para valorizar os nossos produtos e dar visibilidade à nossa terra.”;-----

4. Situação do assistente operacional contratado a termo certo, pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM, que exerceu funções no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas de Freixianda, conforme ata da reunião realizada entre o Presidente do Conselho de Administração e vogal da entidade empresarial municipal em causa e o Diretor do Agrupamento de Escolas de Freixianda, que aqui se dá como reproduzida. --- -----

---- Tomou a palavra o Vereador **Vitor Manuel de Jesus Frazão**, que corroborou o interesse do evento “Feira dos produtos da terra” e congratulou-se com a sua realização.-----

---- De seguida apresentou o documento que se passa a transcrever, com o qual a Câmara concordou: “Na sequência da proposta que apresentei na reunião de Câmara do passado dia 20 de março – aprovada por unanimidade - contestei os critérios percentuais que estabelecem a extinção de Freguesias e anunciei que - como prova de solidariedade para com todos os Presidentes de Junta e respectivas populações - iria estar presente na manifestação, em Lisboa, contra esta intenção governamental de dividir o país a régua e esquadro.-----

---- No dia 31, passado sábado, gritava-se - por entre aqueles milhares de portugueses - que nenhum governo pode ficar insensível à vontade do Povo aqui expressa e que as prováveis alterações à lei, em “discussão na especialidade”, se ficarão a dever à coragem destes que aqui se manifestaram. Criticavam-se, ainda, os que - políticos ou não - venham “ agora e à última da hora ” dizer: aqui d’el rei, fomos nós que interferindo - em conversas com este ou aquele governante - contribuímos para a sua mudança.-----

---- Lá e aqui, quero - bem alto - testemunhar e louvar “a postura democrática, cívica e ordeira” demonstrada por todos os Ourenses que estiveram presentes nesta manifestação de cidadania, facto que honrou e enalteceu o Concelho de Ourém.-----

---- Tal como no passado - hoje e no futuro - reitero a minha frontal e inequívoca solidariedade para com as populações de todas as Freguesias do Concelho de Ourém. -

---- Faço questão que esta minha declaração fique registada, integralmente, na acta da reunião de hoje deste executivo camarário.”-----

---- Seguidamente tomou a palavra o Vereador **Luís Miguel Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou o requerimento a seguir transcrito, também subscrito pelos Vereadores **Vitor Manuel de Jesus Frazão** e **Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**: “Foi deliberado pela maioria em 07 de Fevereiro do corrente ano a aquisição de serviços jurídicos para apoio a inúmeros processos judiciais pendentes no Gabinete de Apoio Jurídico para o 1.º Semestre. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Algumas questões levantadas pelos Vereadores do PSD e que originaram o voto de abstenção mantêm-se pelo que solicitamos informação detalhada acerca dos processos analisados assim como do(s) jurista(s) contratados(s).”-----

---- Intervieram ainda durante este período os Vereadores Senhores:-----

---- **Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**, que manifestou o seu agrado pela realização do evento “Feira dos produtos da terra”, que deverá ser uma iniciativa a repetir. No entanto referiu que gostaria de ver mais representantes das freguesias; ---

---- Referiu ainda que não ficou totalmente esclarecida relativamente ao assunto sobre a educação, apresentado pelo Vereador José Manuel Alho;-----

---- **Nazareno do Carmo**, que manifestou o seu agrado pela realização da “Feira dos produtos da terra” e felicitou o Vereador José Manuel Alho pela iniciativa;-----

---- **Lucília Vieira**, que também expressou agrado pela organização da “Feira dos produtos da terra”.-----

---- Por último o **Senhor Presidente** tomou a palavra e felicitou o Vereador José Manuel Alho pela forma como decorreu o referido certame.-----

---- De seguida o **Senhor Presidente** prestou esclarecimentos sobre a “Missão empresarial ao Brasil” e fez um pequeno balanço que será objeto de comunicação mais detalhada em texto a apresentar.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFECTUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO: ----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 16 e 30 de março findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.094.922,71€: 150 a 154, 405 a 411, 565, 630, 632, 634 a 639, 642 a 752, 767, 781 a 783, 810, 812, 813, 815 a 818, 819/1, 819/2, 819/3, 819/4, 819/5, 819/6, 820/1, 820/2, 820/3, 820/4, 820/5, 821/1, 821/1, 821/3, 821/4, 821/5, 821/6, 821/7, 822/1, 822/2, 823/1, 823/2, 823/3, 823/4, 823/5, 823/6, 823/7, 824/1, 824/2, 825/1, 825/2, 825/3, 825/4, 825/5, 825/6, 825/7, 825/8, 825/9, 826/1, 826/2, 826/3, 826/4, 826/5, 826/6, 826/7, 826/8, 826/9, 827/1, 827/2, 827/3, 827/4, 828/1, 828/2, 828/3, 828/4, 828/5, 829/1, 829/2, 829/3, 829/4, 830/1, 830/2, 831/1, 831/2, 831/3, 831/4, 831/5, 831/6, 832/1, 832/2, 832/3, 833/1, 833/2, 833/3, 833/4, 833/5, 834/1, 834/2, 834/3, 834/4, 835/1, 835/2, 835/3, 835/4, 835/5, 835/6, 835/7, 836/1, 836/2, 836/3, 836/4, 836/5, 836/6, 837/1, 837/2, 837/3, 838/1, 838/2, 838/3, 838/4, 838/5, 838/6, 839/1, 839/2, 839/3, 839/4, 839/5, 840/1, 840/2, 841/1, 841/2, 841/3, 841/4, 842/1, 843/1, 843/2, 843/3, 843/4, 843/5, 844/1, 844/2, 845 a 869, 871 a 884, 886, 887, 889 a 900, 902 a 904 e 937. ----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

REGULAMENTO DO BANCO DE VOLUNTARIADO MUNICIPAL DE OURÉM -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro de 2012, a Câmara deliberou remeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe à **Assembleia Municipal**, para efeitos do disposto



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o ofício n.º 67, de 02 de março findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a dar conta de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária de 29 também de fevereiro transato, aprovou a proposta de protocolo em apreço. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS DE PROCEDEREM ÀS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A ENTRADA EM VIGOR DO REGULAMENTO CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

PRÁTICA DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FREIXIANDA -----

= REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE FREIXIANDA = -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro último, a Câmara deliberou propor à **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea s), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a concretização da delegação da competência relativa à “*Requalificação da Praça Central de Freixianda*”, na Junta de Freguesia de Freixianda e solicitar autorização para, no âmbito do disposto no n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de Junho, proceder à repartição dos encargos decorrentes da celebração do protocolo em causa conforme se passa a especificar:-----

- Ano 2012 – 31.578,87€;-----
- Ano 2013 – 42.105,13€.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do ofício n.º 69, de 02 de março findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a remeter minuta da deliberação tomada em sessão ordinária de 29 também de fevereiro transato, referente à aprovação (por maioria com uma abstenção), da proposta em apreço.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS DE DAREM ANDAMENTO AOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA COM A LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS SROC

---- Foi apresentado o ofício n.º 70, datado de 02 de março findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que aquele órgão deliberativo, em sua sessão ordinária realizada em 29 de fevereiro último, aprovou o pedido efetuado por deliberação de Câmara de 21 também de fevereiro transato, para nomeação do auditor externo em apreço.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RENOVAR COM A **LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS SROC** OS SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2012 E DE 2013.-----

OOXXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DOS ESTATUTOS-----

= 1. OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM =-----

---- Na reunião de 20 de março de findo, a Câmara deliberou dar conhecimento às entidades empresariais municipais, do teor do ofício n.º 1939, datado de 15 de fevereiro de 2012, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a alteração ao estatuto do gestor do setor empresarial local, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que estabelece uma norma de adaptação a essa alteração.

---- Na sequência daquela deliberação, nesta reunião foi apreciada a proposta n.º 3, datada de 29 também de março findo, do **Senhor Vice-Presidente**, que se passa a transcrever: “Considerando que o DL n.º 8/2012 alterou o estatuto do gestor público previsto no DL n.º 71/2007, aplicado por força do artigo 47.º da lei n.º 53-F/2006 ao gestor local e que aquele diploma prevê uma norma de adaptação (artigo 3.º) através da qual os gestores públicos, caso se verifiquem situações de incompatibilidade ou acumulação de funções em desconformidade com as suas normas, devem pôr termo a essas situações, no prazo máximo de 60 dias contados a partir da sua entrada em vigor, ou fazer cessar os respectivos mandatos;-----

---- Considerando que deverá também observar-se a disciplina dos impedimentos e dos requisitos de habilitações literárias (artigo 12.º do Estatuto), conforme recomendação da ANMP (ofício n.º 1939);-----

---- Tendo no quadro legal vigente a possibilidade do conselho de administração poder agora ser composto por qualquer número plural de membros, o que inclui a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

possibilidade de composição por dois administradores apenas, com voto de qualidade do presidente (Artigo 395 n.º 3 - alínea a), do Código das Sociedades Comerciais). -----

---- Dando cumprimento à deliberação de CMO de 20 de Março pp. -----

---- Propõe-se: - -----

- 1- Alteração da constituição do Conselho de Administração da Ouremviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM de modo a ser constituído por 2 elementos através da necessária alteração estatutária. -----
- 2- Exoneração do atual Vice-Presidente, João Manuel Santos e Sousa. -----
- 3- Nomeação para o Conselho de Administração do signatário, José Manuel Pereira Alho para exercer o cargo de Presidente, sem auferir qualquer remuneração e de Gisela Cid Simões para o cargo de Vogal com o mesmo estatuto remuneratório que usufrui atualmente. -----
- 4- Determinar que os administradores referidos como propostos continuem a exercer de imediato as suas funções em regime transitório até à aprovação formal por parte da Assembleia Municipal dos necessários procedimentos à sua integral capacitação para o exercício da gestão da EEM.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM O PROPOSTO, EXONERAR O VICE-PRESIDENTE DA ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL EM CAUSA, A PARTIR DE 12 DE ABRIL DE 2012 E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ALÍNEA A), DO N.º 6, DO ARTIGO 64, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 15 DE JANEIRO, A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, EEM**, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 53, DA MESMA LEI, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-----

-----“Artigo 7.º-----

----- Conselho de Administração-----

1. (...)-----
2. O Conselho de Administração tem como limite máximo três membros, um dos quais é o Presidente. -----
3. (...)-----
4. (...)-----
5. (...)-----
6. (...)-----
7. (...)-----
8. (...)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. (...)-----
10. (...)-----
11. (...)” -----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Vereador José Manuel Alho** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **Ourémviva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM.**-----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira.**--

= 2. **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM** -----

---- Na reunião de 20 de março de findo, a Câmara deliberou dar conhecimento às entidades empresariais municipais, do teor do ofício n.º 1939, datado de 15 de fevereiro de 2012, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a alteração ao estatuto do gestor do setor empresarial local, introduzida pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que estabelece uma norma de adaptação a essa alteração.

---- Na sequência daquela deliberação, nesta reunião foi apreciada a proposta n.º5, datada de 30 também de março findo, do **Vereador Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “A alteração do Estatuto do Gestor Público despoletou a necessidade de redefinição da gestão das Empresas Municipais, valorizando a isenção e a transparência, e, intensificando, a eficiência e a eficácia do seu funcionamento. ----

---- Considerando a experiência acumulada nestes dois anos enquanto vereador com o pelouro de Fátima, a Presidência não remunerada da SRU Fátima, e à luz do novo Estatuto do Gestor Público, venho por este meio propor algumas alterações na orgânica da SRUFátima, Sociedade de Requalificação Urbana de Fátima, EEM. -----

---- Estas novas alterações têm como único propósito o de continuar a melhorar o desempenho da SRUFátima, colocando-a mais ágil e, tecnicamente, operante em todas as áreas da sua competência, ao serviço dos munícipes e do município, tendo presente que a Câmara Municipal de Ourém é a sua única accionista. -----

---- Assim, coloco como fundamentação das presentes alterações, três pontos concretos: -----

1º - A alteração por força do DL 8/2012, de 18 de Janeiro e Rectif. N.º 2/2012, de 25 de Janeiro no estatuto dos gestores públicos; -----

2º - Decorrida uma fase inicial, em que se identificou a necessidade inequívoca de que no governo dos destinos municipais, o exercício da função de vereador do pelouro de Fátima, e de Presidente do Conselho de Administração da SRUFátima fosse assumido



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pela mesma pessoa (até porque se criou esse pelouro com a necessidade de assegurar a estreita e boa relação entre as duas realidades), aproveitamos o momento proporcionado pela alteração ao Estatuto do Gestor Público para assentar, redefinir prioridades, estabilizar e criar responsabilidades próprias, para competências ainda mais específicas; -----

3º - O cariz meramente técnico e executivo que deve revestir a SRUFátima, não lhe cabendo qualquer papel de decisão política ou estratégica. -----

---- Relativamente ao **1º** ponto, implementaremos as alterações objectivas de funcionamento da EEM face à nova legislação. Porém, aproveitamos para efectuar outras alterações, visando e valorizando soluções flexíveis para a actual realidade da SRUFátima, com a busca contínua de optimização de custos. -----

---- Relativamente ao **2º** ponto, entendemos que, inicialmente, a decisão de colocar um vereador como Presidente do Conselho de Administração da Empresa para evitar um aumento de custos com um salário, e visando, simultaneamente, uma coesão de respostas no universo da gestão política do território de Fátima, foi a mais adequada. Criada e conseguida essa coesão, deseja-se e propõe-se agora libertar o vereador com o pelouro de Fátima de acumular a Presidência da SRUFátima. Assim, evitamos a actual situação que obrigava a que muitas das decisões que são da competência expressa do vereador, fossem reencaminhadas, após intervenção deste, para decisão do Presidente da SRUFátima (a mesma pessoa), e, muitas vezes ao Presidente do Município de Ourém, o que contraria o espírito da delegação de competências. Este acréscimo de tarefas, competências e funções, podem, à presente data, ser descentralizadas, evitando despachos simultâneos, enquanto Presidente do Conselho de Administração da SRUFátima, vereador do pelouro de Fátima, face à indubitável compatibilidade de funções que se podem colocar em algum processo ambíguo. Obviamente que o pelouro de Fátima acompanhará directamente a EM, assumindo a sua operacionalidade de acordo com os pedidos e decisões emanadas do Município de Ourém, pelo que as decisões e acções a desenvolver continuarão a processar-se em sintonia. -----

---- No que toca ao **3º** ponto, há que definir e criar uma distinção entre o âmbito da Empresa Municipal e o pelouro da vereação para o território de Fátima. A SRUFátima foi criada para ser um instrumento técnico, executivo, prático, com intervenção no terreno, ao serviço do Município, tirando proveito da agilidade de processos enquanto EM, podendo, por isso mesmo, e de forma imediata, responder aos problemas da cidade de Fátima. Neste sentido, continuamos a validar plenamente a existência da SRUFátima e a destacar o enorme serviço que os seus dirigentes, e todo o seu corpo técnico e administrativo, têm prestado à cidade de Fátima e ao Município de Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Prova dessa eficácia técnica prática da SRUFÁTIMA, tendo sido, sem dúvida, o trabalho responsável de acompanhamento ao nível das várias obras municipais, com especial relevância para a actual obra da Regeneração Urbana da Avenida D. José Alves Correia da Silva, libertando assim o Município destas acções.-----

---- Aceitamos a observância de que tem existido ultimamente alguma confusão acerca de opções políticas e decisões estratégicas, entre as competências do Município e as competências da Empresa Municipal, também porventura pelo facto de terem o mesmo decisor, sendo que tal facto pode criar falsas pretensões ou expectativas, ou até mesmo induzir em erro a opinião pública. Entendemos que o Município de Ourém deve reforçar, efectivamente, as competências da Delegação da Câmara Municipal em Fátima, criada por despacho desta a 5 de Fevereiro de 2002, considerando algumas alterações, para a devida adequação às competências definidas para o pelouro de Fátima. Esta Delegação deve ser mantida, considerando as contingências económicas vividas, colhendo sinergias naturais, como o são as actuais instalações que a SRUFátima ocupa, optimizando não só em termos de custos, como dispendo do “braço técnico e executivo” que a EM se reveste. -----

---- Atendendo aos factos, proponho: -----

1 – Alteração dos Estatutos da SRUFátima, Sociedade de Requalificação Urbana de Fátima EEM, relativamente à composição do seu Conselho de Administração.-----

---- Sendo uma pequena Empresa Municipal que conta com cerca de 18 funcionários, esta necessita de um Administrador com reconhecida responsabilidade e profissionalismo, da área de gestão, com respectiva responsabilização pelos resultados obtidos, assim como pelas decisões tomadas em concertação com o pelouro de Fátima.

---- Objectivamente, proponho que nos estatutos no seu Artº11º, nº2, na composição do Conselho de Administração, em vez de “*O conselho de administração é constituído por três membros: sendo um presidente e os outros vogais.*” passe a vigorar “*O conselho de administração e constituído por até três membros, um dos quais presidente*”.-----

2 – Exoneração das funções dos actuais Administradores, Nazareno do Carmo, Alberto Caveiro e Nuno Nobre. Ficando o primeiro, exclusivamente, como vereador do pelouro de Fátima e os outros dois com cargos de chefia nas áreas Técnica e de Projectos e de Obras e Brigada de Intervenção Urbana. -----

3 – Nomear para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o licenciado Luís Filipe Mangas de Oliveira e para Vogal, a licenciada Mara Filipa Vieira Sebastião. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Estas nomeações produzirão efeito com a assunção das respectivas funções, a 01 de Maio de dois mil e doze. (01/05/2012). -----

4 – Valorizar a Delegação de Fátima da Câmara Municipal de Ourém, com a revisão e aperfeiçoamento do seu Regulamento Interno.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, DE ACORDO COM A ALÍNEA A), DO N.º 6, DO ARTIGO 64, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 15 DE JANEIRO, A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM**, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 53, DA MESMA LEI, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-----

-----“Artigo 11.º-----

----- Conselho de Administração-----

1. (...)-----
2. O Conselho de Administração tem como limite máximo três membros, um dos quais é o Presidente. -----
3. (...)-----
4. (...)-----
5. (...)-----
6. (...)-----
7. (...)-----
8. (...)-----
9. (...)-----
10. (...)-----
11. (...)” -----

---- Aquando da discussão e votação do processo supra descrito, o **Vereador Nazareno do Carmo** ausentou-se da sala, por ser Presidente do Conselho de Administração da **SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**.-----

---- Abstiveram-se os **Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira**.--

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL OURIENSE (CRIO)-----

= PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto em apreço, na reunião de 20 de dezembro de 2011, a Câmara deliberou aprovar a proposta de comparticipação financeira, então apresentada pelo Senhor Presidente e incumbir a Divisão de Gestão Financeira de elaborar texto de contrato-programa a celebrar com a instituição em apreço. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 77/2012, datada de 23 de março findo, a anexar texto de contrato-programa a celebrar com o **Centro de Recuperação Infantil Ouriense (CRIO)**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 350.000,00€, as obras supra mencionadas, cujo plano de pagamentos decorre de janeiro de 2013 a outubro de 2016. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TEMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2013 A 2016, OS ENCARGOS DECORRENTES DA EMPREITADA MENCIONADA EM EPÍGRAFE: -----

- ANO 2013 – 87.500,00 EUROS; -----
- ANO 2014 – 87.500,00 EUROS; -----
- ANO 2015 – 87.500,00 EUROS; -----
- ANO 2016 – 87.500,00 EUROS. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INCLUIR NO CONTRATO-PROGRAMA A CLÁUSULA DE QUE, APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS EM CAUSA, AS ATUAIS INSTALAÇÕES DEVERÃO REVERTER PARA O MUNICÍPIO.-----

---- Aquando da discussão e votação do presente processo, o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, ausentou-se da sala, por ser familiar do Presidente da Direção da instituição em apreço.-----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 128.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONFORME TABELA A SEGUIR TRANSCRITA:-----

Nº de registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço (sem IVA)
2462/2012	Reparação autocarro Toyota 90-FE-84	Electro Pesados, Lda.	321.72€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2470/2012	Reparação autocarro Toyota 90-FE-83	Electro Pesados, Lda.	159.28€
2346/2012	Reparação autocarro Iveco 04-FI-06	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	230.00€
2468/2012	Reparação autocarro Toyota 45-FF-88	Pedro Renato Reis Gil	115.00€
2359/2012	Reparação viatura Renault 87-85-TF	Electro Pesados, Lda.	45.00€
3936/2012	Acção Formação – 2 horas “Estratégias de intervenção p/crianças c/perturbações do espectro do autismo”	Frederico Oliveira Duque	60.00€
3936/2012	Acção Formação – 3 horas “Estratégias de intervenção p/crianças c/perturbações do espectro do autismo”	Joana Patrícia Peres Almeida	90.00€
3936/2012	Acção Formação – 2.30 horas “Estratégias de intervenção p/crianças c/perturbações do espectro do autismo”	Maria Assunção Rainho Ataíde das Neves	75.00€
3936/2012	Acção Formação – 6.30 horas “Estratégias de intervenção p/crianças c/perturbações do espectro do autismo”	Carmelina Júlia Possacos Mota	195.00
3936/2012	Acção Formação “Estratégias de intervenção p/crianças c/perturbações do espectro do autismo” – Serviço de coffe break	Fundo Social dos Trabalhadores da CM Ourém	81.30€
4438/2012	Reparação exaustor mercado municipal	Vítor de Oliveira, Lda.	82.00€
2587/2012	Reparação de semáforo em Ourém	Vítor de Oliveira, Lda.	66.80€
2473/2012	Reparação de Dumper N° 3	Electro Pesados, Lda.	88.00€
2472/2012	Reparação Moto niveladora Fiat Hitachi	Hélder de Sousa Ubaldo, Lda.	840.00€

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 87/2012, de 19 de março findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar fatura da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., no valor de 1.102,48€, relativa aos trabalhos de anulação de ramal de abastecimento de água e execução de novo ramal na Travessa do Jardim de Infância, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

OOXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA -----

= CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 21 de fevereiro de 2012, a Câmara deliberou proceder ao pagamento do montante de 48.981,06€ (correspondente à revisão de preços da empreitada em apreço), ao consórcio adjudicatário constituído pelas firmas Lena Engenharia e Construções, S.A., Socoliro – Construções, S.A. e Construções Aquino & Rodrigues, S.A., mediante compensação dos valores em dívida ao Município, pela firma Aquino Construções, S.A., no âmbito da empreitada de requalificação urbana da Av. D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria – Fátima. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS APRESENTADO E PROCEDER À COMPENSAÇÃO DO MONTANTE EM DÍVIDA PELA FIRMA AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A..-----

OOXXXXOO

OOO

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM LIMPA BERMAS, PARA AQUISIÇÃO COM RECURSO À MODALIDADE DE LEASING-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 56.283,19€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 94/2012, de 22 de março findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 23 desse mesmo mês, a dar conta de que deverá solicitar-se autorização à Assembleia Municipal, para o recurso à modalidade de leasing, por um período de 48 meses, com um valor residual de 2% sobre o referido montante.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR À(S) ENTIDADE(S) A CONVIDAR, QUE APRESENTE(M) PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E PROPOR QUE SEJAM DELEGADAS NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAR TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR; -----

SEXTO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 22.º, DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 08 DE JUNHO, PARA FORMALIZAR CONTRATO DE LEASING, PELO PERÍODO DE 48 MESES COM UM VALOR RESIDUAL DE 2% DO PREÇO BASE PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CALÇADA -----

---- Foi apresentada uma carta registada sob o n.º 6538/2012, da **Junta de Freguesia de Matas**, com sede a Rua 1.º de Janeiro, em Matas, deste Concelho, a solicitar a cedência de 8 m³ de calçada, para arranjos diversos naquela freguesia. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** exarou no processo uma informação, datada de 23 de março findo, a dar conta de que o custo estimado do referido material é de 480,00€. -----

----- A **CÂMARA** DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MATERIAL SOLICITADO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REALIZAÇÃO DE ARRAIAL AO AR LIVRE – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS =-----

---- Foi apresentado o ofício n.º 25/12, de 07 de março findo, da **Junta de Freguesia de Urqueira**, com sede no Largo do Rossio, n.º 1, em Urqueira, deste Concelho, a solicitar a emissão de *licença para a realização de arraial ao ar livre e licença especial de ruído* para o evento que pretende promover (X Festa Cultural e Gastronómica), dias 06, 07 e 08 de Julho próximo futuro e a isenção do pagamento das respetivas taxas.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 55/2012, de 15 do mês findo, do **Chefe da Secção de Taxas e Licenças**;-----
- Datada de 16 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE **52,50 EUROS**, À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

PAINÉIS ELETRÓNICOS DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DAS CIDADES DE OURÉM E DE FÁTIMA -----

---- Na reunião de 06 de março de 2012, a Câmara deliberou proceder à venda, na presente reunião, em hasta pública dos painéis eletrónicos indicados em epígrafe, fixando a base de licitação de 30.000,00€.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 13/2012, datada de 30 também de março findo, da **Secção de Património e Notariado**, a dar conta de que, face ao valor base de licitação proposto, foram contactadas algumas firmas que manifestaram desinteresse na aquisição do referido equipamento, pelo que no seu entender deve o procedimento ser anulado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

----- DEVERÁ JUNTAR-SE ESTE EQUIPAMENTO A OUTRO EQUIPAMENTO OBSOLETO, A FIM DE SE PROCEDER A UMA HASTA PÚBLICA MAIS GLOBAL.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM AMOREIRA – FREGUESIA DE FÁTIMA -----

---- Foi apreciada a informação n.º 25/12, de 27 de janeiro transato, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 61.300,00€, com vista à realização de obras de reabilitação e ampliação de uma moradia, sita em Amoreira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em avançado estado de degradação, na sequência de vistoria conjunta (Junta de Freguesia de Fátima, Divisão de Educação e Assuntos Sociais e Divisão de Obras Municipais), realizada ao citado imóvel. - -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** exarou no processo uma informação, datada de 02 de março findo, a propor a cedência de 10 paletes de sacos de cimentos, 1 carrada de areia lavada e 1 carrada de areia gorda. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS INDICADOS, COMO APOIO NAS DESPESAS DE REABILITAÇÃO DO IMÓVEL EM CAUSA, CUJO CUSTO TOTAL SE CIFRA EM 61.300,00 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 26/2012, de 13 de Janeiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior, a anulação da faturação emitida pela Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., com o n.º de cliente 3077344 e instalação n.º 2509 (**Fernanda Maria Pereira Fernandes Vieira** – Rua S. Domingos, n.º 58, em Aldeia Nova – Olival), por se tratar de duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – ANULAR A DÍVIDA ACUMULADA; -----
SEGUNDO – RESTITUIR A **FERNANDA MARIA PEREIRA FERNANDES VIEIRA** OS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, DESDE A DUPLICAÇÃO;-----
TERCEIRO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DO CONTRATO EM NOME DE **FERNANDA MARIA PEREIRA FERNANDES VIEIRA** (CLIENTE N.º 3077344 e INSTALAÇÃO N.º 2509).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 102/2012, de 07 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação da faturação emitida pela Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Luís Carreira** (cliente n.º 3088650 com a instalação n.º 53964), em virtude da casa estar devoluta, sem água e sem luz e ter novo proprietário.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ANULAR A DÍVIDA ACUMULADA; -----
SEGUNDO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DO CONTRATO EM NOME DE **LUÍS CARREIRA** (CLIENTE N.º 3088650 e INSTALAÇÃO N.º 53964).-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 103/2012, de 07 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação da faturação emitida pela Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Emília Ribeiro** (cliente n.º 579 com o CIL n.º 579), em virtude do imóvel estar desabitado e não ter ligação à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ANULAR A DÍVIDA ACUMULADA DESDE 2006;-----
SEGUNDO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DO CONTRATO EM NOME DE **EMÍLIA RIBEIRO** (CLIENTE N.º 579 COM O CIL N.º 579).-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 104/2012, de 07 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação da faturação emitida pela Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Leonel Abreu** (cliente n.º 3077686 com o CIL n.º 2817), em virtude da habitação estar desabitada, sem água e sem luz e ter novo proprietário -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ANULAR A DÍVIDA ACUMULADA DESDE 2005;-----
SEGUNDO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DO CONTRATO EM NOME DE **LEONEL ABREU** (CLIENTE N.º 3077686 COM O CIL N.º 2817).-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 117/2012, de 10 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação das taxas e tarifas mencionadas em título, emitidas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(Portugal), S.A., em nome de **Pedro Manuel Rodrigues Duarte**, residente no Beco da Vinha da Costa, n.º 15, em Alburitel, deste Concelho (cliente n.º 3118860 com o CIL n.º 77591), em virtude de no arruamento, não existir rede de saneamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – INFORMAR O REQUERENTE DE QUE AS TAXAS (CRSS) E AS TARIFAS (TAR) ESTÃO A SER COBRADAS INDEVIDAMENTE; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS E TARIFAS REFERIDAS, EM NOME DE **PEDRO MANUEL RODRIGUES DUARTE** (CLIENTE N.º 3118860 COM O CIL N.º 77591), BEM COMO A RESTITUIÇÃO DOS VALORES COBRADOS. -----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 185/2012, de 22 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe **Laura Albertina Frazão Marques Mateus Oliveira**, solicitou a anulação das taxas e tarifas supra mencionadas, emitidas nas facturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **José Marques Mateus**, referente ao edifício sito na Rua Martins, n.º 31, em Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, em virtude do mesmo se encontrar num lar, conforme declaração que anexa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DA DÍVIDA ACUMULADA, EM NOME DE **JOSÉ MARQUES MATEUS** (CLIENTE N.º 3077994 COM O CIL N.º 3094), A PARTIR DE OUTUBRO DE 2011;-----

SEGUNDO – INFORMAR A REQUERENTE DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO E AINDA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, TODOS OS ANOS, DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DA SITUAÇÃO DE JOSÉ MARQUES MATEUS.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 191/2012, de 24 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação das taxas e tarifas supra referidas, emitidas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Rodrigo Filipe Oliveira Santos**, residente na Rua Alto das Pinheiras, n.º 38, em Alveijar, da Freguesia de Fátima, deste Concelho (cliente n.º 3083428 com a instalação n.º 1000469), em virtude de no arruamento, não existir rede de drenagem de águas residuais domésticas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DAS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TAXAS DE SANEAMENTO (TCE E TTAR) EM NOME DE **RODRIGO FILIPE OLIVEIRA SANTOS** (CLIENTE N.º 3083428 COM A INSTALAÇÃO N.º 1000469), BEM COMO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE. -----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 206/2012, de 28 de fevereiro último, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação da faturação emitida pela Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Diamantino da Graça**, relativo a edifício sito na Rua S.Vicente, em Casal da Igreja, da Freguesia de Formigais, deste Concelho (cliente n.º 3110701 com o CIL n.º 736), em virtude do imóvel estar desabitado e degradado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DO CONTRATO EM NOME DE **DIAMANTINO DA GRAÇA** (CLIENTE N.º 3110701 COM O CIL N.º 736).- -----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 221/2012, de 05 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação das taxas e tarifas referidas em título, emitidas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Armando Frazão**, residente na Rua Principal, n.º 13, 1.º andar, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho (cliente n.º 3087781 com a instalação n.º 404054), no período compreendido entre 17 de novembro de 2010 e 27 de julho de 2011, em virtude da habitação não ter estado ligada à rede elétrica durante o citado período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DA DÍVIDA ACUMULADA EM NOME DE **ARMANDO FRAZÃO** (CLIENTE N.º 3087781 COM A INSTALAÇÃO N.º 404054), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17 DE NOVEMBRO DE 2010 E 27 DE JULHO DE 2011.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 222/2012, de 05 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a anulação das taxas e tarifas em apreço, emitidas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **Maria Celeste Silva Lopes**, referente a edifício sito na Travessa da Cartaxa, em Caxarias, deste Concelho (cliente n.º 3101303 com a instalação n.º 61701), no período compreendido entre 18 de agosto de 2009 e 24 de agosto de 2011, em virtude da habitação não ter estado ligada à rede elétrica durante o referido período. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DA DÍVIDA ACUMULADA, EM NOME DE **MARIA CELESTE SILVA LOPES** (CLIENTE N.º 3101303 COM A INSTALAÇÃO N.º 61701) NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18 DE AGOSTO DE 2009 E 24 DE AGOSTO DE 2011.-----

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 247/2012, de 12 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe **António Pereira Serafim**, solicitou a anulação das taxas e tarifas mencionadas em título, emitidas nas faturas da Compagnie Générale des Eaux (Portugal), S.A., em nome de **José Pereira Serafim**, referente ao edifício sito na Rua do Arieiro, n.º 10, da Freguesia de Feixianda, deste Concelho, (cliente n.º 3082663 com a instalação n.º 403164), em virtude do mesmo se encontrar num lar, conforme declaração que anexa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----
PRIMEIRO – SOLICITAR À **COMPAGNIE GÉNÉRALE DES EAUX (PORTUGAL), S.A.** A ANULAÇÃO DO CONTRATO EM NOME DE **JOSÉ PEREIRA SERAFIM** (CLIENTE N.º 3082663 COM A INSTALAÇÃO N.º 403164), A PARTIR DE 08 DE SETEMBRO DE 2011;-----
SEGUNDO – INFORMAR **ANTÓNIO PEREIRA SERAFIM** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO E AINDA DE QUE DEVERÁ APRESENTAR, TODOS OS ANOS, DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DA SITUAÇÃO DE **JOSÉ PEREIRA SERAFIM**.-----

OOXXXXO

OOO

PEDIDOS DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1228/2012, de **Irene Maria da Costa Francisco**, residente na Rua Vale Capitão, n.º 33, 1.º direito, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, de edifício sito na Rua Principal, em Casal da Igreja, da Freguesia de Formigais, também deste Concelho, propriedade de **Georgina de Jesus Francisco Ferreira Ribeiro**, em virtude do imóvel em causa estar desabitado e em ruínas.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 210/2012, de 29 de fevereiro último, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou tratar-se de casa em estado de degradação e sem condições de habitabilidade, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A
PRETENSÃO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1254/2012, de **Américo José Manuel**, residente na Rua Principal, em Porto Velho, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, de edifício sito na referida rua, propriedade de **Manuel da Silva Américo**, em virtude de se tratar de duas habitações ligadas a um só ramal. --
---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 183/2012, de 24 de fevereiro último, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou tratar-se de uma só propriedade, com duas habitações ligadas ao mesmo ramal. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A
PRETENSÃO. -- -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1390/2012, de **Manuel João Rodrigues**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 79, 3.º direito, nesta cidade, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, de edifício sua propriedade, sito na Rua Santo Amaro, n.º 556, em Laranjeiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, em virtude da habitação em causa estar desabitada, embora possua ligação à rede elétrica. --- -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 184/2012, de 24 de fevereiro último, a dar conta de que o edifício está ligado ao sistema de abastecimento de água e à rede elétrica, com condições de habitabilidade, pelo que considera não estarem reunidos os requisitos para a isenção da ligação à rede de saneamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O
REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, COM BASE NA
INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE AMBIENTE E AINDA DE QUE
PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E
SEGUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-
SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1457/2012, de **José de Jesus Grilo**, residente em Porto Velho, da Freguesia de Formigais, deste Concelho, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, de edifício sito no referido local, propriedade de **Leontina da Silva** (sua cunhada), em virtude da habitação em causa estar desabitada e não ter condições de habitabilidade.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 208/2012, de 29 de fevereiro último, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que a habitação em causa está desabitada e não tem ligação à rede elétrica, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação à rede de saneamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3226/2012, de **Pedro Ribeiro**, residente na Rua da Fonte, n.º 2, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação do imóvel sito na referida rua (propriedade de seus avós), à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude do mesmo estar desabitado e não ter condições de habitabilidade.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 241, de 09 de março findo, a dar conta de que o edifício não tem condições de habitabilidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3333/2012, de **Joaquim da Silva Mendes**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 41, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação de edifício sito na referida rua (propriedade de seus sogros), à rede pública de drenagem de águas residuais, em virtude do imóvel em causa estar desabitado. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 187/2012, de 24 de fevereiro último, a dar conta de que o edifício está desabitado e degradado, podendo isentar-se da obrigatoriedade de ligação à rede de saneamento até que seja restaurado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 3340/2012, de **Susana Sofia dos Santos Vieira Ribeiro**, residente na Rua Álvaro Teles, n.º 273, em Alburitel,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, de edifício sito na Travessa Padre Felicidade, n.º 1, da dita freguesia, propriedade de sua mãe **Beatriz Santos** (falecida), em virtude da habitação em causa estar desabitada. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 188/2012, de 24 de fevereiro último, a dar conta de que o edifício está desabitado, tem ligação ao sistema de abastecimento de água e à rede elétrica, no entanto poderá isentar-se da obrigatoriedade de ligação à rede de saneamento até que seja restaurado.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXXOO

OOO

VALORLIZ – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. -----

= RECOLHA SELETIVA = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência S5081200116, de 03 de fevereiro último, da **Valorliz – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, sedeadada no Aterro Sanitário de Leiria, em Quinta do Banco – Parceiros, no Concelho de Leiria, a remeter o Relatório de Atividades de Recolha Seletiva na área deste Município, relativo ao ano de 2011, com o objetivo de dar a conhecer as atividades associadas à recolha seletiva de embalagens. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente** prestou a sua informação n.º 180/2012, de 24 de fevereiro último, a propor, perante os dados apresentados, a divulgação do citado relatório. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER EM CONFORMIDADE. -----

OOXXXXOO

OOO

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA -----

= ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO = -----

---- Na reunião de 21 de fevereiro último, em face da informação n.º 8/2012, de 20 desse mesmo mês, então prestada pela Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, a Câmara deliberou submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo n.º 97.º e no n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 46/2009, de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

20 de fevereiro, a proposta de alteração do Plano Diretor de Urbanização de Fátima por adaptação. - -----

---- Nesta reunião foi apresentado de novo, todo o processo acompanhado do ofício n.º 68, datado de 02 do mês findo, da **Senhora Presidente da Assembleia Municipal** a informar de que, em sessão realizada a 29 também de fevereiro último, aquele órgão deliberou aprovar a citada proposta de alteração do Plano de Urbanização de Fátima. -

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS DE PROCEDEREM EM CONFORMIDADE. -----

OOXXXXO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 533/2012, do **CENTRO SOCIAL DA RIBEIRA DO FÁRRIO**, sediado na Rua Padre João Pereira, n.º 2, em Fárrio, da Freguesia de Ribeira do Fárrio, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, no valor de **5.044,12€**, referentes à emissão do alvará de licenciamento de ampliação de edifício destinado a cresce e casa de acolhimento temporário (processo n.º 1738/2009).-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 130/2012, de 14 de março findo, a dar conta de que a isenção poderá ser concedida ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 552/2012, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, sediada na Residência Paroquial, no Largo D. João Manso, s/n, na Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, no valor de **1.496,36€**, referente à emissão do alvará de licenciamento de alterações ao salão de festas sito na localidade de Bairro, da dita freguesia (processo n.º 39/2012), por se tratar de obra associada à Igreja. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação n.º 135/2012, de 15 de março findo, a dar conta de que o pedido se enquadra nos n.ºs 1



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e 2, do artigo 34.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS** DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NO VALOR DE **1.496,36€**, NOS TERMOS DO ARTIGO 26.º DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS INDUSTRIAIS-----

---- 1. Na reunião de 09 de dezembro de 2011, relativamente ao processo registado sob o n.º 1664/2011 (legalização de estabelecimento industrial), de que é titular **ABÍLIO GOMES DE ALMEIDA**, residente na Travessa Liberal, n.º 2, em Lagoa do Grou, da Freguesia de Freixianda, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, datado de 16 de março findo, a dar conta de que o estabelecimento é contíguo a uma habitação, em nome do requerente, devendo o mesmo retificar o pedido com a inclusão do terreno afeto a todas as edificações existentes, para ser objeto de novo parecer do Grupo de Trabalho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AOS SERVIÇOS RESPETIVOS PARA CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS QUE CONSTAM DO PARECER DO GRUPO DE TRABALHO.-----

---- 2. Na reunião de 09 de dezembro de 2011, relativamente ao processo registado sob o n.º 364/2011 (alteração e ampliação de um pavilhão industrial de artefatos de cimento e construção de anexos), de que é titular a firma **VIGOBLOCO – PRÉ-FABRICADOS, S.A.**, com sede na Rua Principal, em Urqueira, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 29/2012, de 19 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa transcrever: “Informa-se V.ª Ex.ª de que a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização face ao referido diploma,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ocorreu no dia 16 de Março de 2012, com a presença da CMO e da DRE-LVT, a DRAP-LVT não esteve presente mas enviou o seu contributo para o parecer do Grupo de Trabalho e a CCDR-LVT não compareceu tendo avisado do facto. Estando presente a maioria dos elementos do Grupo de Trabalho o mesmo emitiu o seguinte parecer: ---
“Trata-se da regularização de ampliações a um estabelecimento industrial existente desde 1980, que se encontra inserido em Espaço Agrícola no PDM, com condicionantes de RAN e REN. As ampliações, assim como a delimitação do estabelecimento através de muros, são anteriores à data da entrada em vigor do PDM e da REN do concelho. -----

Dado que o estabelecimento se encontra em situação regular em termos de atividade desde 1982 e que as construções são anteriores à data da entrada em vigor do PDM, o Grupo de Trabalho considera que se trata de um erro material daquele Plano, que deverá ser retificado em próxima revisão do mesmo, pelo que emite parecer favorável à regularização de todas as edificações existentes àquela data, condicionado à consulta da ERRA-LVT para clarificação dos limites da RAN e regularização dos mesmos.” -----

Face ao exposto coloca-se à consideração superior:-----

1.º - O encaminhamento do processo para reunião de Câmara para ratificação do parecer do Grupo de Trabalho;-----

2.º - Referenciar junto da DPOT a situação do estabelecimento industrial para ter em conta na revisão do PDM a decorrer; -----

3.º - Notificar a requerente a apresentar também a regularização dos muros construídos antes da entrada em vigor do PDM, no presente processo de regularização e a consultar a ERRA-LVT para regularização das construções agora em análise. -----

---- À consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 3. Na reunião de 20 de dezembro de 2011, relativamente ao processo registado sob o n.º 1666/2011 (alteração e ampliação de unidade industrial), de que é titular a firma **VILARMÓVEL – Comércio e Indústria de Mobiliário, S.A.**, com sede na Rua D. Dinis, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 31/2012, de 19 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, que a seguir se transcreve: “Informa-se V.ª Ex.ª de que a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização face ao referido diploma, ocorreu no dia 16 de Março de 2012, com a presença da CMO e da DRE-LVT, a CCDR-LVT não compareceu tendo avisado do facto. Estando presente a maioria dos elementos do Grupo de Trabalho o mesmo emitiu o seguinte parecer: -----

*“Está em causa a regularização de uma construção com cerca de 70m2. -----
Sendo que se trata da reformulação das instalações sociais, imprescindíveis ao exercício da atividade e à melhoria das condições de trabalho em termos de higiene e segurança, o Grupo de Trabalho emite parecer favorável à sua regularização.” -----*

---- **Face ao exposto coloca-se à consideração superior:** -----

1.º - O encaminhamento do processo para reunião de Câmara para ratificação do parecer do Grupo de Trabalho; -----

2.º - Referenciar junto da DPOT a situação do estabelecimento industrial para ter em conta na revisão do PDM a decorrer; -----

3.º - Proceder à reanálise técnica do pedido tendo em conta o parecer do Grupo de Trabalho. -- -----

---- À consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 4. Na reunião de 17 de janeiro de 2012, relativamente ao processo registado sob o n.º 680/2009 (ampliação/alteração de unidade industrial), de que é titular a firma **CERÂMICA MODERNA DO OLIVAL, Limitada**, com sede na Rua S. Domingos, n.º 5, em Aldeia Nova, da Freguesia de Olival, deste Concelho, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do parecer parecer da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal, datado de 16 de março findo, a dar conta de que, dado tratar-se de um estabelecimento do tipo 1, a ampliação/alteração deverá ser primeiramente comunicada à Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (entidade licenciadora da atividade).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AOS SERVIÇOS RESPETIVOS PARA CUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS QUE CONSTAM DO PARECER DO GRUPO DE TRABALHO. -----

---- 5. Na reunião de 07 de fevereiro, relativamente ao processo registado sob o n.º 2034/2011, de que é titular a firma **SERRALHARIA DIAS, Limitada**, com sede na Rua do Vale Trajinha, em Alburitel, deste Concelho, referente à regularização das alterações de um pavilhão industrial, que possui no referido local, a Câmara deliberou solicitar parecer à comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 33/2012, de 19 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, que se passa transcrever: “Informa-se V.ª Ex.ª de que a reunião realizada ao abrigo do art.º 98.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém, em que foram analisadas as desconformidades do presente pedido de regularização face ao referido diploma, ocorreu no dia 16 de Março de 2012, com a presença da CMO e da DRE-LVT, a CCDDR-LVT não compareceu tendo avisado do facto. Estando presente a maioria dos elementos do Grupo de Trabalho o mesmo emitiu o seguinte parecer: -----

“O estabelecimento industrial está instalado desde data anterior à entrada em vigor do PDM. Apesar de possuir lic. de laboração e de utilização, o mesmo não foi contemplado neste Plano. -----

---- As alterações efetuadas foram concretizadas dentro da área do estabelecimento industrial, no entanto, contrariam o disposto no RPDMO. O Grupo de Trabalho considera que se trata de um erro material do PDM, que deverá ser retificado em próxima revisão do mesmo, pelo que se emite parecer favorável à regularização da ampliação.” -----

---- **Face ao exposto coloca-se à consideração superior:** -----

1.º - O encaminhamento do processo para reunião de Câmara para ratificação do parecer do Grupo de Trabalho; -----

2.º - Referenciar junto da DPOT a situação do estabelecimento industrial para ter em conta na revisão do PDM a decorrer; -----

3.º - Proceder à reanálise técnica do pedido tendo em conta o parecer do Grupo de Trabalho. -- -----

---- À consideração superior,” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º1551/2011, de **ANTÓNIO NUNES COELHO E OTÍLIA MARIA DA CUNHA ANTUNES COELHO** residentes na Rotunda Sul, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder a operações loteamento em prédio urbano/rústico, sito no referido local.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 19/2012, de 22 de fevereiro último, do **Gabinete Jurídico**, que se passa a transcrever: “Na sequência da análise jurídica solicitada, pela Divisão de Gestão Urbanística, verificou-se que:-----
 1. O requerente a 16.09.2011 deu entrada com um pedido de licenciamento de operação de loteamento;-----
 2. A pretensão do requerente é unificar 2 parcelas e transformá-las num loteamento de um lote, para isso apresenta duas certidões do registo predial, submetendo-as a uma operação de loteamento, originando um único lote e propondo áreas de cedência a regime de compensações, de acordo art. 82.º do PUF;-----
 3. Um dos terrenos é rústico, inscrito na Conservatória sob o n.º 617, freguesia de Fátima, com uma superfície de 6500,00m² e outro terreno urbano, inscrito na Conservatória sob o n.º 2755, freguesia de Fátima, com uma superfície de 610,00m²;-----
 4. A operação de loteamento será constituída por um lote único sendo o mesmo denominado de “lote 1”, destinado a habitação, comércio e serviços. Ficará ainda uma parcela de área sobrança;-----
 5. O terreno está abrangido pelo PUF, **subunidade 4.2 – Estrada de Minde, subunidade 1.7 – Av. Papa João XXIII e unidade 12 – Valinhos**;-----
 6. Tal como mencionado na informação técnica e de acordo com a **alínea i), do n.º 2, do DL n.º 555/99, de 16.12 republicado pelo DL n.º 26/10, de 30.03**, as **operações de loteamento** são *acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento*;-----
 7. Atendendo ainda ao **conceito de reparcelamento**, expresso na **ficha n.º 60, do Decreto Regulamentar 9/2009, de 29.05**, o mesmo diz que é *uma*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

operação de recomposição fundiária que incide sobre o conjunto dos prédios de um área delimitada de solo urbano e que tem por finalidade adaptar essa estrutura fundiária a novas necessidades de utilização do solo previstas em plano de ordenamento do território ou em alvará de loteamento; -----

8. Ainda de referir, o **Art. 131, do RJGT** que nos diz “*reparcelamento da propriedade é a operação que consiste no agrupamento de terrenos localizados dentro de perímetros urbanos delimitados em plano municipal de ordenamento do território e na sua posterior divisão ajustada àquele, com a adjudicação dos lotes ou parcelas resultantes aos primitivos proprietários.*” -

9. São objectivos do reparcelamento: -----
- a) Ajustar às disposições do plano a configuração e o aproveitamento dos terrenos para construção; -----
 - b) Distribuir equitativamente, entre os proprietários, os benefícios e encargos resultantes do plano; -----
 - c) Localizar as áreas a ceder obrigatoriamente pelos proprietários; destinadas à implantação de infra-estruturas, espaços e equipamentos públicos. -----

----- **Analisando:** -----

- A pretensão do requerente assenta numa operação de loteamento, originando um único lote e uma parcela sobrance, que visivelmente resulta do reparcelamento dos prédios apresentados, conforme se verifica nas peças desenhadas; -----
- Verifica-se o cumprimento das disposições do PUF, bem como do RJUE; -----

----- **Conclusão** -----

----- Consideramos que se encontram preenchidos os requisitos exigidos, pelo que não se vê inconveniente na pretensão do requerente” -----

- Número 72/2012, de 27 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) **5 Da análise da Proposta:** -----

5.1 Os usos propostos e não licenciados deverão cumprir com o definido no Regulamento do Plano de Urbanização de Fátima (PUF), nomeadamente o capítulo III.

5.2 Verifica-se no perfil P1 e P2 a indicação do uso habitação ao nível do piso do R/Chão e 1º Andar, contudo no quadro da planta síntese é feita referencia somente a 1 fogo, pelo que em atendimento com o técnico, este esclarece que se trata do acesso a um fogo de tipologia T4 sito no 1º Andar, efectuado ao nível do r/Chão. -----

5.3 Nos mesmos perfis, é feita referência ao uso pretendido de comércio, serviços e respectivas zonas técnicas para o piso da Cave, pelo que nos termos do PUF, estes usos implicam o aumento do número de pisos, contudo, nos termos do alvará de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

construção nº62/2004 acima descrito no ponto 2, podemos verificar que parte da área deste piso (600m²) foi contabilizada para efeitos de índices, dado estarem afectos ao comércio do piso do R/Chão. -----

5.4 O técnico completa o quadro da definição dos critérios de estacionamento fazendo referência aos Art.º39, Art.º40 e Art.º42, do Regulamento do PUF, sendo estes parcialmente transcritos no mesmo, salientando-se, que deverão ser respeitados na sua totalidade (est. ligeiros, est. pesados, estacionamentos públicos e outras disposições não transcritas). -----

---- Em planta de síntese, não foram demarcados os estacionamento, porque esta demarcação encontra-se condicionada á definição final do acesso ao lote, a elaborar pela SRUFÁTIMA.-----

5.5 Encontra-se em falta no processo, o Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento, conforme alínea n), nº1 do Artigo 7º da Portaria 232/2008 de 11/03. O técnico solicita a entrega deste elemento instrutório, aquando do pedido de Emissão do Alvará de Loteamento (fl.101).-----

5.6 De acordo com o artigo Art. 81 do PUF, o requerente não apresenta áreas de cedência para espaços verdes públicos, espaços de utilização colectiva e equipamento, cedendo apenas 255.50m² para infra-estruturas (passeios e estacionamento), pelo que, propõe a sujeição das áreas de cedência a regime de compensações conforme o Art. 82 do PUF (fl.81). -----

---- Atendendo aos usos propostos, são necessários ceder 70m² por cada 100m² de área bruta de construção (Artigo 81º), logo sendo permitido 4106.53m² de área máxima de construção, **seria necessário ceder 2874.57m²**.-----

5.7 Durante a análise do processo, suscitou-se dúvidas sobre o arruamento confinante com a parcela 1, se este tem ou não, carácter público. Consultado informalmente, o DPOT (Gabinete SIG), este refere não possuir elementos que classifiquem este arruamento como privado. Consultada de igual forma a DEP (Gabinete de Transito e Sinalética), este reportou para a análise da sinalética instalada do local, pelo que da mesma, se conclui que embora sendo de acesso restrito (a confinantes) não é privada, (ver foto em anexo fl.101). -----

---- Afim de clarificar a situação referida foi solicitado parecer da junta de freguesia local, pelo que esta confirma tratar-se de um caminho público (fls.113 e 114). -----

6 Do Parecer da SRU-Fátima:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Atendendo que a pretensão se enquadra na envolvente urbana geral do Plano Pormenor da Av. Papa João XXIII e do projecto de requalificação urbana da Av. D, José Alves Correia da Silva, foi solicitado parecer à SRU-Fátima (fl.39 e 40), pelo que esta informa: --- -----

6.1 Atendendo que, as condicionantes acima referidas abrangem a área de passeios da Rotunda sul (Rotunda Santa Teresa de Ourém) e da Av. Papa João XXIII, confinantes com o terreno do requerente, e que está prevista a requalificação integral deste espaço até às fachadas dos edifícios, é solicitado ao requerente, que subscreva um documento com validade jurídica, onde ele autoriza o dono de obra (CMO/SRUFÁTIMA) a efectuar o arranjo de requalificação da Rotunda até à fachada do seu edifício, conforme previsto no projecto da Av.DJACS. Documento esse, solicitada a redacção ao GAJ - Gabinete de Apoio Jurídico, o qual se encontra em anexo. -----

6.2 No âmbito da apreciação do presente pedido de licenciamento (operação de loteamento), considera-se dispensável a consulta à EP - Estradas de Portugal, por esta já se ter pronunciado no âmbito da elaboração do Plano Pormenor da Av. Papa João XXIII, sendo o seu perfil definido no PUF, equivalente ao considerado pela EP no respectivo projecto. -----

6.3 Na filosofia do PPAPJ, estão previstas para o troço recto de chegada à rotunda sul, vias paralelas à avenida, com uma faixa em cada sentido, para acesso local. O espaço para a realização deste perfil implica que seja considerada uma faixa de cedência para o domínio publico municipal, de 10.75m medidos partir do eixo da via actual, respeitando assim o perfil 2, definido para o lado sul, nos termos do Artigo 36º do PUF. -----

---- O técnico prevê 11.25m, referindo que foi este o valor indicado pela SRUFÁTIMA, contradizendo o valor apresentado no parecer constante no processo (verso fl.39). Dado que o valor proposto pelo técnico apresenta uma faixa de cedência de maiores dimensões que o mínimo exigido pelo parecer da SRUFÁTIMA, não se vê inconveniente. - -----

6.4 Nos termos do ponto IV b) da informação SRUFÁTIMA, o acesso ao lote deverá ser feito a partir do futuro arruamento de serviço, paralelo à Rotunda. O técnico mantém a configuração do acesso inicialmente proposta (fl.107), salientando que este poderá sofrer alterações, assim como a disposição dos estacionamento, em sequência da redefinição do respectivo desenho do projecto de requalificação da Av.DJACS. ----

7 Do DL 163/2006, de 8/08:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.1 O técnico apresenta plano de acessibilidades, referindo que o passeio é existente, tendo uma inclinação não superior a 3% e largura superior ao mínimo exigido nos termos do Decreto-Lei nº163/2006, permitindo um fácil acesso ao futuro edifício.-----

8 Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio:-----

8.1 A pretensão não está no âmbito de aplicação do Decreto-Lei nº220/2008.-----

9 Conclusão:-----

---- Nos termos da presente informação, não vê inconveniente na pretensão.-----

---- Deixa-se à consideração superior o ponto 5.5, 5.6, 6.1 e 6.4.-----

---- À consideração superior.”-----

- Número 34/2012, de 02 de abril em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Concordo com a informação técnica, salvaguardando-se o seguinte:-----

1. Quanto ao ponto 5.5. da informação o requerente deve entregar o estudo que demonstre a conformidade do regulamento geral do ruído aquando da emissão do alvará de loteamento.-----
2. Quanto ao ponto 5.6. da informação, dado que não são cedidas áreas de acordo com o artigo 81.º do RPUF (áreas para espaços verdes públicos, espaços de utilização colectiva e equipamentos). Compete à Câmara Municipal considerar a aplicação do regime de compensações nos termos do artigo 82.º do RPUF. Mais se informa que a área afecta ao regime de compensações é de 2874.57m2.-----
3. Quanto ao ponto 6.1. da informação, deve o requerente autorizar o dono da obra (Câmara Municipal e SRUFátima) a efectuar o arranjo de requalificação da rotunda, até à fachada do seu edifício, conforme previsto no projecto da requalificação urbana da avenida (PPAPJ), subscrevendo o acordo em anexo.----
4. Quanto ao ponto 6.4. da informação, não se vê inconveniente que mantenha este acesso, ficando o mesmo dependente da redefinição do projecto de requalificação da avenida D. José Alves Correia da Silva.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS.-----

OOXXXXOO

OOO

CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE SEGURANÇA DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO-----

= PLANO DE INSPEÇÃO =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre o assunto mencionado em título, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 187/2012, de 16 de março transato, a anexar o plano relativo às inspeções a realizar aos espaços de jogo e recreio existentes no Concelho.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

GRUPO SÓCIO-CARITATIVO DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS -----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 1140/2012, do **Grupo Sócio-Caritativo da Paróquia de Nossa Senhora das Misericórdias**, a solicitar a cedência de mobiliário com vista ao apetrechamento das suas instalações.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 98/2012, datada de 23 de fevereiro último, a propor a cedência de mobiliário existente na Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém n.º 2.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O MATERIAL SOLICITADO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE ANTIGAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 167/2012, de 09 de março findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os textos dos protocolos a celebrar com as instituições que se passam a indicar: -----

---- 1. **Junta de Freguesia de Atouguia e Centro Cultural e Recreativo de S. Gens**, referente à cedência da antiga escola 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Pinhel, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. **Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio, Rancho Folclórico “Os Camponeses e Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio**, referente à cedência da antiga escola 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Reça, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA. -----

---- 3. **Junta de Freguesia de Espite**, referente à cedência da antiga escola 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Carvalhal, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM – CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS-----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DE QUADRO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 170/2012, de 10 de março findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que o **Centro de Saúde de Ourém** solicitou a cedência de um quadro branco, para a valência de Cuidados Continuados Integrados, para apoio na planificação das atividades daqueles serviços e de que o referido material existe em armazém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER AO **CENTRO DE SAÚDE DE OURÉM** O EQUIPAMENTO SOLICITADO.-----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL-----

---- Através da informação n.º 227/2012, datada de 27 de março findo, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, deu conhecimento de que a **Junta de Freguesia de Atouguia**, com sede na Estrada de Fátima, n.º 1367, 1.º andar, em Atouguia, deste Concelho, solicitou, para o dia 31 também de março findo, a cedência do autocarro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

municipal, para uma deslocação a Lisboa, e ainda de que o mesmo se encontrava disponível. -----

---- Termina informando de que, de acordo com o regulamento em vigor, a Junta de Freguesia terá de suportar o montante fixo de 65,40€ e o encargo de 0,90€, por quilómetro e que se prevê que o motorista efectue 7 horas extras em dia de descanso semanal. -----

---- O **Senhor Vice-Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 30 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Concordo. -----

---- À reunião da CMO p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, O DESPACHO DO **SENHOR VICE-PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**. -----

OOXXXOO

OOO

CAPELA DE NOSSA SENHORA DO TESTINHO – ESTREITO – URQUEIRA - -----

= OBRAS DE REMODELAÇÃO DO TELHADO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 37/12, de 17 de fevereiro último, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a propor a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 800,00€, à Comissão Fabriqueira de Estreito, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, para execução de obras de remodelação do telhado da Capela de Nossa Senhora do Testinho, sita no referido lugar de Estreito, bem como o acompanhamento técnico tanto na substituição da cobertura como no restauro de algum acervo patrimonial. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PERAS RUIVAS -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Através de carta registada sob o n.º 5250/2012, o **Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas**, com sede na Estrada Principal, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, solicitou o apoio desta Autarquia na comparticipação das despesas com o seguro dos participantes no V Passeio de BTT, que decorreu no dia 01 do corrente mês. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR OS CUSTOS COM O SEGURO DOS PARTICIPANTES NA REFERIDA PROVA. -----

OOXXXXOO

OOO

GRUPO DESPORTIVO SOBRALENSE-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 13 de março findo, do **Grupo Desportivo Sobralense**, com sede na Rua do Grupo Desportivo, em Sobral, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Autarquia, através da comparticipação das despesas de realização do passeio-convívio de motos, que decorrerá no dia 06 de maio próximo futuro. -----

---- A **Divisão de Ação Cultural**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 58/2012, de 16 do mês findo, a propor a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 170,00€, ao referido grupo desportivo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO **GRUPO DESPORTIVO SOBRALENSE** UM APOIO FINANCEIRO NO MONTANTE DE 170,00€, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 4, DO ARTIGO 64.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 11 DE JANEIRO. -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2012-----

---- Sobre o assunto supra mencionado, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural** prestou a sua informação n.º 59/12, de 19 de março findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Estando estes serviços a preparar revisão de formulários e outros procedimentos com vista ao lançamentos das candidaturas ao associativismo 2012 e tendo em conta as fortes restrições orçamentais atuais e o elevado número de associações de cariz desportivo e cultural em atividade no Concelho, submete-se à consideração superior a possibilidade de circunscrever as candidaturas aos Programas A, B, D e E, com a opção de não ser aberto o Programa C por se tratar daquele que envolve investimentos avultados e desajustados face ao orçamento disponível para o efeito, que julgamos fundamental para o apoio às dinâmicas associativas. -----

---- **À CONSIDERAÇÃO DE V.ª Ex.ª**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2012 -----

= FORMULÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 64/2012, de 29 de março findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior proposta simplificada de formulários, a implementar no âmbito da apresentação de candidaturas ao apoio ao Associativismo no corrente ano, por parte das coletividades/associações do Concelho.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Na reunião de 07 de fevereiro último, na presença do processo registado sob o n.º 13.043/2011, de **Lucinda Marques Rodrigues Ferreira**, residente na Estrada de Fátima, n.º 351, em Murtal, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, relativo ao pagamento da verba de 605,16€, correspondente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em prestações, a Câmara deliberou, permitir o pagamento do referido montante, em 06 (seis) prestações mensais, adicionadas de juros correspondentes às prestações em dívida, calculados nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 33.º do **Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ourém**. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 236/2012, de 08 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a munícipe solicitou apoio social para pagamento da tarifa em apreço, tendo sido informada de que não reunia as condições para beneficiar da tarifa social. Informa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ainda a **Divisão de Ambiente** de que, a munícipe solicitou, em 15 de março findo, o pagamento daquela verba, em 12 prestações mensais, não vendo inconveniente no deferimento do pedido, nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (SEIS) PRESTAÇÕES MENSAIS, ADICIONADAS DE JUROS CORRESPONDENTES ÀS PRESTAÇÕES EM DÍVIDA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM** E NA DELIBERAÇÃO TOMADA SOBRE O ASSUNTO EM REUNIÃO DE 26 DE MARÇO DE 2007 E DESDE QUE SEJA EMITIDA, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL, ORDEM DE DÉBITO DIRECTO EM CONTA BANCÁRIA DE TODAS AS PRESTAÇÕES.- -----

OOXXXXOO

OOO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – ADIRN - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO = -----

---- Foi apreciada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 02 de abril em curso, pela **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, sedeada na Alameda Um de Março, no Centro Comercial Templários, 3.º andar, em Tomar, a anexar texto de protocolo de parceria a celebrar com os seis municípios que integram aquela associação, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento local, nomeadamente no domínio da qualificação de recursos humanos, no âmbito da Educação e Formação de Adultos e Unidades de Formação de Curta Duração, bem como potenciar a cooperação em projetos/ações de promoção e melhoria qualitativa de emprego, de inserção profissional e de prestação de serviços. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO.---

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PÚBLICO DE ÁGUA EM SÃO GENS – SISTEMA DA CARIDADE-----

= CEDÊNCIA DE TERRENO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 11/2012, de 12 de março findo, da **Secção de Património e Notariado** a propor a aquisição gratuita do direito de superfície do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, sobreiros e mato, sito em Fonte Catarina, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, com a área de 2.505 m², resultante da anexação dos prédios inscritos na matriz predial rústica da dita freguesia sob os artigos 11815 e 11816 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob os números 3747 e 3748, à firma **Agro Quinta de São Gens, S.A.**, necessário à construção do reservatório indicado em epígrafe, por um período de 15 anos, renovável automaticamente por períodos de um ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DA **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO** E REMETER O PROCESSO AO **NOTARIADO** PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA DA PARCELA EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPETIVA ESCRITURA. -----

OOXXXXOO

OOO

PATRIMÓNIO DA AMBIOURÉM – GESTÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EEM -----

---- Foi apresentada a informação n.º 14/2012, de 02 de abril em curso, da **Secção de Património e Notariado**, que se passa a reproduzir na íntegra: “Face à existência de bens imóveis sujeitos a registo pertencentes à empresa municipal AMBIOURÉM, E.E.M., a extinção da referida empresa só será efetivada com a liquidação do património através de escritura de partilha do património (ativo e passivo) ao único accionista, que no caso concreto é o Município de Ourém. -----

---- Desta forma, não obstante a Assembleia Municipal ter aprovado a extinção da referida empresa sob proposta da Câmara Municipal, acresce informar que para proceder ao registo dos bens imóveis sujeitos a registo (etar’s) a favor do município de Ourém, será necessário realizar a escritura de liquidação e partilha pelo accionista único, pelo que, será necessário remeter novamente o processo a reunião de Câmara, na qualidade de órgão representativo do Município, a fim de deliberar: -----

1. Aceitar o património pertencente ao ativo fixo tangível, conforme quadro seguinte: -----

Designação	Artigo	Descrição	Valor
Etar Alto do Nabão	565 – Urbano / Formigais	598 / Formigais	1.529.672,56€
Terreno da Etar do Alto do Nabão	4519 – Rústico / Formigais	598 / Formigais	18.987,74€



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Etar da Zona Industrial – Casal dos Frades	2407 – Urbano / Seça	3067 / Seça	237.412,10€
Terreno da Etar da Zona Industrial	2407 – Urbano / Seça	3067 / Seça	6.950,00€

2. Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem a sua vez legalmente o fizer, para outorgar a escritura de Liquidação e Partilha. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE LIQUIDAÇÃO E PARTILHA.

OOXXXOO

OOO

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS-----

---- Foi apresentada a proposta n.º 5, datada de 02 do corrente mês, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando a alteração da composição do conselho de administração das empresas municipais proponho à Câmara que delibere aprovar o novo estatuto remuneratório dos seus membros, a apresentar à Assembleia nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, para efeitos do disposto na alínea l), do n.º 2 do artigo 53 da mesma Lei e que será o seguinte:-----

---- OUREMVIVA – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos EEM: -----

- Presidente, sem remuneração; -----
- Vogal – Remuneração equiparada à de cargo de direção intermédia de 1.º grau (Director de Departamento), acrescida de despesas de representação.-----

---- SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM:-----

- Presidente – Remuneração equiparada à de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), acrescida de despesas de representação; -----
- Vogal – Remuneração indexada ao presidente do conselho de administração em 75%, acrescida de despesas de representação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 53, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2001, DE 15 DE JANEIRO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os Vereadores Vítor Manuel de Jesus Frazão, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Agripina Ferreira Carriço Lopes Vieira.--

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLO E DE CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DE ANTIGAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 168/2012, de 09 de março findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior os textos de protocolo e de contrato de comodato a celebrar com as instituições que se passam a indicar: -----

---- 1. **Clube de Caçadores de Fátima**, referente à cedência da antiga escola 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO VIII DA PRESENTE ATA.-----

---- 2. **Junta de Freguesia de Fátima e Santa Casa da Misericórdia Fátima/Ourém**, referente à cedência da antiga escola 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Casa Velha, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades exclusivamente culturais e recreativas, pelo período de um ano, renovável por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE COMODATO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO IX DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE ALQUEIDÃO – NOSSA SENHORA DA PIEDADE -----

---- Foi apreciado o ofício n.º 12/2012, de 17 de fevereiro último, da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, nesta cidade, a solicitar a cedência das antigas instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e do Jardim-de-infância, sitas no lugar de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, para instalação de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário Integrados e ainda Centro de Acolhimento Temporário (CAT), direcionado para o apoio a idosos que sofram de doença mental. -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 224/2012, de 27 de março findo, a dar conta de que a eventual cedência das referidas instalações deverá ficar condicionada à decisão (de encerramento) da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), colocando à consideração superior o texto de contrato de comodato a celebrar com a **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, pelo período de cinco anos, renovável por igual período.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO CONTRATO DE COMODATO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO X** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 03 de abril de 2012.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/04/2012**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 86.º DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projectos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efectuada em reunião de 2009.01.19;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

= Pagamentos.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Regulamento do Banco de Voluntariado Municipal de Ourém – Ofício n.º 67, de 02 de março de 2012, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal;

= Prática de atos da competência da Câmara por parte da Junta de Freguesia de Freixianda – Requalificação da Praça Central de Freixianda – Ofício n.º 69, de 02 de março de 2012, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal;

= Renovação do contrato de prestação de serviços de auditoria com a LCA – Leal, Carreira & Associados SROC – Ofício n.º 70, datado de 02 de março, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal;

= Alteração do Conselho de Administração e dos Estatutos:

1. Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, EEM – Proposta n.º 3, datada de 29 de março de 2012, do Senhor Vice-Presidente;
2. SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Construção de novas instalações do Centro de Recuperação Infantil Ouriense (CRIO) – Proposta de contrato-programa – Informação n.º 77/2012, de 23 de março, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Aquisição de serviços – Informação n.º 71/2012, de 12 de março, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Autorização de despesa – Informação n.º 87/2012, de 19 de março, da SCPA;

= Construção do Estádio Municipal de Fátima – Cálculo de revisão de preços – Processo registado sob o n.º 7700/2010;

= Procedimento de seleção de trator agrícola equipado com limpa bermas, para aquisição com recurso à modalidade de leasing – Informação n.º 94/2012, de 22 de março, da SCPA;

= Pedido de cedência de calçada – Carta registada sob o n.º 6538/2012, da Junta de Freguesia de Matas.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Licença Especial de Ruído – Ofício n.º 25/12, de 07 de março de 2012, da Junta de Freguesia de Urqueira.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Painéis eletrónicos de informação municipal das cidades de Ourém e de Fátima – Informação n.º 12/2012, de 30 de março, da Secção de Património e Notariado.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Reabilitação e ampliação de moradia em Amoreira – Freguesia de Fátima – Informação n.º 25/12, de 27 de janeiro transato, da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 26/2012, de 13 de janeiro de 2012, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 102/2012, de 07 de fevereiro de 2012, da DA;
3. Informação n.º 103/2012, de 07 de fevereiro de 2012, da DA;
4. Informação n.º 104/2012, de 07 de fevereiro de 2012, da DA;
5. Informação n.º 117/2012, de 10 de fevereiro de 2012, da DA;
6. Informação n.º 185/2012, de 22 de fevereiro de 2012, da DA;
7. Informação n.º 191/2012, de 24 de fevereiro de 2012, da DA;
8. Informação n.º 206/2012, de 28 de fevereiro de 2012, da DA;
9. Informação n.º 221/2012, de 05 de março de 2012, da DA;
10. Informação n.º 222/2012, de 05 de março de 2012, da DA;
11. Informação n.º 247/2012, de 12 de março de 2012, da DA;

= Pedidos de isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de drenagem de águas residuais:

1. Requerimento registado sob o n.º 1228/2012, de Irene Maria da Costa Francisco, sobre imóvel sito na Rua Principal, em Casal da Igreja – Formigais;
2. Requerimento registado sob o n.º 1254/2012, de Américo José Manuel, sobre imóvel sito na Rua Principal, em Porto Velho – Formigais;
3. Requerimento registado sob o n.º 1390/2012, de Manuel João Rodrigues, sobre imóvel sito na Rua Santo Amaro, n.º 556, em Laranjeiras – Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Requerimento registado sob o n.º 1457/2012, de José de Jesus Grilo, sobre imóvel sito na Rua Principal, em Porto Velho – Formigais;
5. Requerimento registado sob o n.º 3226/2012, de Pedro Ribeiro, sobre imóvel sito na Rua da Fonte, n.º 2 – Alburitel;
6. Requerimento registado sob o n.º 3333/2012, de Joaquim da Silva Mendes, sobre imóvel sito na Rua Álvaro Teles, n.º 41 – Alburitel;
7. Requerimento registado sob o n.º 3340/2012, de Susana Sofia dos Santos Vieira Ribeiro, sobre imóvel sito na Travessa Padre Felicidade, n.º 1 – Alburitel;

= Valorliz – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Recolha Seletiva – Relatório de atividades 2011 – Ofício de referência S5081200116, de 03 de março de 2012, da empresa em apreço.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Plano de Urbanização de Fátima – Alteração por adaptação – Ofício n.º 68, de 02 de março de 2012, da Senhora Presidente da Assembleia Municipal.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Condições técnicas e de segurança dos espaços de jogo e recreio – Plano de inspeção – Informação n.º 187/2012, de 16 de março, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Grupo Sócio Caritativo da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Pedido de cedência de mobiliário – Informação n.º 98/2012, de 23 de fevereiro de 2012, da DEAS;

= Propostas de protocolos de cedência de instalações de antigas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho – Informação n.º 167/2012, de 09 de março, da DEAS;

= Centro de Saúde de Ourém – Cuidados Continuados Integrados – Pedido de cedência de quadro – Informação n.º 170/2012, de 10 de março, da DEAS;

= Cedência de autocarro municipal – Informação n.º 227/2012, de 27 de março, da DEAS.

4.2. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Capela de Nossa Senhora do Testinho – Estreito – Urqueira – Obras de remodelação de Telhado – Informação n.º 37/12, de 17 de fevereiro de 2012, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Centro Cultural e Recreativo de Peras Ruivas – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 5250/2012, da associação;

= Grupo Desportivo Sobralense – Pedido de apoio – Carta, datada de 13 de março de 2012, do grupo desportivo;

= Apoio ao Associativismo 2012 – Informação n.º 59/12, de 19 de março de 2012, da Chefe da DAC.

5. OUTROS ASSUNTOS - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 83º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Câmara Municipal de Ourém, 30 de março de 2012

O Vice-Presidente da Câmara

José Manuel Pereira Alho



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 20/03/2012 a 02/04/2012

Processo nº	Requerente	Local
551/2012	Maria do Rosário da Silva Frazão	Fátima
1323/2011	António do Rosário Pereira Eurico	Fátima
305/2012	Sónia Isabel Pereira dos Reis	Valinho de Fátima
520/2012	Nelson Jorge Batista Pereira	Bairro – N. S. Misericórdias
591/2012	Armindo Ribeiro de Oliveira	Freixianda
270/2012	Lina da Silva Pipa	Cumeada - Freixianda
547/2012	Natália Dias Lourenço	Vale das Antas - Urqueira
471/2012	Bruno Tiago Antunes Oliveira	Barreira - Caxarias
1632/2011	Miranda e Miranda, Lda	Freixianda
146/2012	Carlos Eduardo Saraiva dos Santos	Peras Ruivas - Seiça
401/2012	Isidro Marques Ferreira	Freixianda
1808/2011	Stand Avenida de Carlos Oliveira F.Unipessoal, Lda	Pinhel - Atouguia
2097/2011	Maria da Conceição Gaspar da Fonseca	Rio de Couros
456/2012	Maria Júlia Oliveira Rodrigues Branco	Casal Branco - N. S. Misericórdias
436/2012	Banco Invest, SA	Lagoa Furadouro – N. S. Misericórdias
509/2012	Centro Desportivo e Recreativo Cercal	Cercal
566/2012	António Lopes Dias Rosa	Olival
417/2012	Luis Miguel Azevedo Antunes	Mata - Urqueira
470/2012	Rui Pedro Oliveira Neves Faria	Cristóvãos - Seiça
435/2012	Eduardo Gonçalves Inácio	Cercal
486/2012	Pedro de Jesus Meirinho	Carvalho do Meio - Rio de Couros
500/2012	José dos Reis Oliveira	Bairro - N.S.Misericórdias
501/2012	José dos Reis Oliveira	Bairro – N.S. Misericórdias
545/2012	Manuel Francisco Neves Ribeiro	Urqueira
469/2012	Délia Carina da Silva Tomás	Vale do Porto – N. S. Misericórdias
924/2010	António Rosa Gonçalves	Alqueidão - N. S. Piedade
1881/2011	José Ferreira Rodrigues	Lavradio - Matas
555/2012	António da Graça Pereira	Ramalheira - Freixianda
521/2012	Luís Manuel Fuzeiro de Oliveira e Outro	Fontainhas - Seiça
520/2012	Nelson Jorge Baptista Pereira e Outro	Bairro – Nª Srª das Misericórdias
601/2012	Joaquim Filipe Alves de Abreu	Freixianda
497/2012	Hélder António Soares Monteiro	Vale das Antas - Urqueira
541/2012	António Marques de Sousa e Outro	Casal de Ribeiro – Rio de Couros
542/2012	Mário de Sousa Rosa	Nossa Senhora da Piedade

OURÉM, 03 DE ABRIL DE 2012

A Coordenadora Técnica de Apoio Administrativo da DGU



SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

Processos deferidos por despacho do Exmo Presidente e/ou Vereador, de 20/03/2012 a 02/04/2012

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
5500	Postvitagen-Agência Funerária, Lda.	Inumação de cadáver
5619	Administração do Edifício	Inspeção de elevador
5821	Ourémviva-Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos EEM	Inspeção de elevador
5818	Ourémviva-Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos EEM	Inspeção de elevador
5066	Maria Conceição Gomes Vieira Silva	Horário de funcionamento
4824	Recreio D`Amizade, Lda.	Horário de funcionamento
5252	Fátima & Natália, Lda.	Horário de funcionamento
6139	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Caxarias	Licença de arraial
3101	António José Matias Jorge	Máquina de diversão
5258	Ana Paula Rodrigues da Silva	Horário de funcionamento
6057	Delegação Portuguesa Inst. Missionário da Consolata	Inspeção de elevador
6056	Delegação Portuguesa Inst. Missionário da Consolata	Inspeção de elevador
5982	Condomínio Edifício Primitivo	Inspeção de elevador
6241	Pérola do Tempo, SA	Publicidade
6505	Acra	Inspeção de elevador
5247	Agencia Funerária Nossa Senhora dos Remédio, Lda.	Horário de funcionamento
6541	Apaje Fátima	Licença de ruído
6332	José Vieira Reis	Inspeção de elevador
6394	Santos & Marto, Lda.	Inspeção de elevador
2006	Maria Judite Grave das Neves Reis	Publicidade
6613	António José Matias Jorge	Máquina de diversão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6615	Marto Hotel-Sociedade Hoteleira, Lda.	Inspeção de elevador
6621	Marto Hotel-Sociedade Hoteleira, Lda.	Inspeção de elevador
6596	Seminário Missionário do Verbo Divino	Inspeção de elevador
6599	Bodas e Festas - Actividades Turísticas, Lda.	Inspeção de elevador
6166	Ambrósio Trindade da Silva	Vendedor de mercado
17816	Joaquim Abreu Parodia	Vendedor de mercado
660	Bittu Ghotra	Vendedor de mercado
17812	Vanda Abreu Paródia	Vendedor de mercado
17802	Jordão Abreu Paródia	Vendedor de mercado
6766	Ordem do Carmo em Portugal	Inspeção de elevador
6778	Ordem do Carmo em Portugal	Inspeção de elevador
26826	António José Matias Jorge	Máquina de diversão
6613	António José Matias Jorge	Máquina de diversão
6979	Teófilo Bento Gameiro	Máquina de diversão
6976	Teófilo Bento Gameiro	Máquina de diversão
7033	Casa Diocesana do Clero de Leiria -Fátima	Inspeção de elevador

Ourém, 03 de abril de 2012

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Regulamento do Banco de Voluntariado Municipal de Ourém

Preâmbulo

Reconhecendo que o trabalho voluntário representa hoje um dos instrumentos básicos de participação da sociedade civil nos mais diversos domínios de actividade, a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado.

Entende-se por voluntariado o conjunto de acções de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projectos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

O Diagnóstico Social realizado pela Rede Social da Câmara Municipal de Ourém identificou o Voluntariado como uma oportunidade para dar resposta a algumas necessidades existentes no concelho. Deste modo, é intenção do Município criar o Banco de Voluntariado Municipal de Ourém permitindo a este ser a entidade que, a nível local e de forma flexível e descentralizada, seja facilitadora do voluntariado, instituindo-se como um local de encontro entre pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade para serem voluntárias e as entidades que reúnam condições para integrar voluntários, coordenando o exercício da sua actividade.

Capítulo I **Disposições Gerais**

Artigo 1º

Âmbito e Entidade Promotora

O Banco de Voluntariado Municipal de Ourém, adiante designado por BVMO, tem com entidade enquadradora a Câmara Municipal de Ourém, sita na Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, e pretende promover o encontro entre a procura e a oferta de voluntariado no concelho, disponibilizando informação, formação e apoios diversos às organizações e aos voluntários, dispondo de um conjunto de recursos técnicos, humanos e operativos para a sua gestão.

Artigo 2º

Objecto

O presente documento pretende regulamentar internamente o BVMO, tendo em conta as directrizes nacionais acerca desta temática, através do Conselho Nacional para a Promoção do voluntariado, assim como a Lei n.º 71/98 de 3 de Novembro.

Artigo 3º

Objectivos

O BVMO tem os seguintes objectivos:

- Criar uma estrutura privilegiada de promoção da responsabilidade social;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Gerir a oferta e procura de voluntariado;
- Definir um modelo organizacional que potencie a eficácia e a eficiência do trabalho desenvolvido pelo Banco de Voluntariado Municipal numa administração pública moderna;
- Aprofundar o conhecimento do voluntariado;
- Servir de instrumento para o desenvolvimento local;
- Valorizar e promover o voluntariado;
- Promover o encontro entre as necessidades das organizações e a disponibilidade de voluntários;
- Sensibilizar os cidadãos para o voluntariado;
- Criar, colaborar, fomentar e divulgar projectos e oportunidades de voluntariado;
- Promover a concertação pública e privada nesta matéria.

Artigo 4º

Organização e Funcionamento

O BVMO funciona com base em quatro eixos:

1 – Organização:

- a) Recebe inscrições dos voluntários, e das organizações que pretendem acolher voluntários, por área de interesse social e comunitário;
- b) Realiza uma entrevista aos voluntários para uma melhor adequação de perfil;
- c) Elabora uma base de dados e cruza as informações, de forma a fazer o encontro de perfis e competências da actividade voluntária;
- d) Disponibiliza listagens de voluntários e organizações, por áreas de actuação, e outros dados relevantes para facilitar o encontro entre a oferta e a procura de oportunidades de voluntariado;
- e) Procede ao encaminhamento dos voluntários para as diversas instituições mais adequada às aptidões e preferências demonstradas pelo candidato, quanto ao exercício do voluntariado e com o perfil solicitado pela organização de voluntariado, que o vai enquadrar;
- f) Procede ao acompanhamento e avaliação da satisfação do voluntário e da organização de voluntariado pelo trabalho desenvolvido, em período a determinar entre o BVMO e a organização promotora de voluntariado;
- g) Assegura a protecção de dados pessoais.

2 – Formação:

Promove formação dirigida a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver actividades voluntárias, assim como às organizações interessadas em acolher voluntários.

3 – Informação:

- a) Disponibiliza documentação e informação sobre voluntariado e esclarecimentos aos interessados por esta temática;
- b) Informa sobre as iniciativas/eventos de destaque local e nacional.

4 – Projectos:

Concebe, organiza e desenvolve projectos de Voluntariado – dinamizando actividades estruturadas com e para voluntários. O desenvolvimento destes projectos centra-se na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

valorização e promoção do voluntariado, e assenta na colaboração e parceria com outras entidades que desejem associar-se ao BVMO.

Capítulo II
Admissão
Artigo 5º
Destinatários

1 – Voluntários:

Cidadãos residentes no Município ou que exerça uma actividade profissional ou educativa no Município de Ourém, a partir dos 16 anos de idade, que manifestem particular interesse por desenvolver acções no âmbito da prática de voluntariado. Serão salvaguardadas e respeitadas características como: igualdade de género, diferenças étnicas e pessoas com deficiência, desde que as pessoas possuam aptidões físicas, psíquicas e intelectuais para desenvolver a actividade escolhida.

2 – Organizações:

2.1 - Podem inscrever-se no BVMO todas as organizações sediadas no Município de Ourém, desde que prossigam fins não lucrativos, serviços públicos;

2.2 – Nas actividades de voluntariado poderão associar-se organizações privadas.

Artigo 6º
Condição de Admissão

1 – As candidaturas, quer dos voluntários quer das organizações, são previamente analisadas pelo BVMO, sendo da responsabilidade deste a selecção dos voluntários, adequando o seu perfil às necessidades das organizações candidatas a voluntários.

2 – Quando menor, o encarregado de educação do voluntário deve autorizar por escrito a actividade do voluntário menor e a sua assinatura deve também constar do respectivo programa de voluntariado.

3 – A competência da aceitação e admissão de candidaturas é da responsabilidade do BVMO, sendo que será dado conhecimento aos candidatos e às organizações do resultado da deliberação tomada pelo mesmo.

Capítulo III
Direitos e Deveres
Artigo 7º
Deveres da Entidade Promotora

1 – Constituem deveres da entidade promotora:

a) Divulgar projectos e oportunidades de voluntariado;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) Acolher candidaturas de pessoas interessadas em fazer voluntariado e proceder ao encaminhamento para as organizações candidatas;
- c) Definir o âmbito do trabalho de voluntariado em função do perfil do voluntário, nomeadamente a definição das suas funções, a sua participação nas actividades e a duração das mesmas, e as formas de desvinculação;
- d) Promover formação estruturada dirigida a cidadãos que desenvolvem ou pretendem desenvolver actividades voluntárias, assim como às organizações interessadas em acolher voluntários;
- e) Avaliar periodicamente os resultados do trabalho desenvolvido pelos voluntários e pelas organizações;
- f) Disponibilizar ao público em geral informações sobre voluntariado;
- g) Assegurar a protecção de dados pessoais fornecidos ao Banco de Voluntariado Municipal.

Artigo 8º

Deveres das Organizações

1 – Constituem-se deveres das organizações:

- a) Nomear um responsável da organização para articulação do trabalho com o Banco de Voluntariado Municipal, a qual compete acompanhar os voluntários durante o período de voluntariado na Instituição;
- b) Definir com o Voluntário o Programa de voluntariado a cumprir;
- c) Avaliar periodicamente os resultados do trabalho desenvolvido pelo voluntário;
- d) Enviar mensalmente a ficha de assiduidade e pontualidade assim como as avaliações que ocorram nas datas previstas, para o Banco de Voluntariado Municipal;
- e) Facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários;
- f) Requerer ao BVMO o Cartão de Identificação de cada voluntário da instituição;
- g) Garantir o seguro de acidentes pessoais para os voluntários, assim como o seguro social voluntário, no caso deste não se encontrar abrangido por um regime obrigatório de segurança social;
- h) Reembolsar o voluntário das despesas efectuadas no exercício de uma actividade programada pela organização promotora, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites a estabelecer pela mesma entidade.

Artigo 9º

Direitos dos Voluntários

1 – Constituem-se direitos dos voluntários:

- a) Estabelecer com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho que vai realizar;
- b) Desenvolver um trabalho de acordo com as suas motivações;
- c) Dispor de um cartão de identificação de voluntário;
- d) Ter acesso a programas de formação inicial e contínua;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) Receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- f) Exercer o seu trabalho voluntário em condições de higiene e segurança;
- g) Participar nas decisões que dizem respeito ao seu trabalho voluntário;
- h) Ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com certificação emitida pela entidade promotora ou pela organização;
- i) Ser abrangido pelo regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido por um regime obrigatório de segurança social, e ter garantido o seguro de acidentes pessoais.

Artigo 10º

Deveres dos Voluntários

1 - Constituem-se deveres dos voluntários:

- a) Observar os princípios e normas inerentes à actividade, em função dos domínios em que se insere;
- b) Conhecer e respeitar o funcionamento da organização, bem como as normas dos respectivos programas e projectos;
- c) Actuar de forma diligente, isenta e solidária;
- d) Zelar pela boa utilização dos bens e meios postos ao seu dispor;
- e) Participar em programas de formação para um melhor desempenho do seu trabalho;
- f) Evitar conflitos no exercício do seu trabalho de voluntário;
- g) Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário de acordo com o programa de voluntariado estabelecido com a organização promotora;
- h) Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização ou ser este mandatado para o efeito;
- i) Utilizar devidamente a identificação voluntário no exercício da sua actividade;
- j) Informar a organização promotora, da qualidade de voluntário com a maior antecedência possível (com um mínimo de 30 dias), sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário, bem como proceder à justificação de possíveis faltas;
- k) Colaborar com os profissionais da organização promotora, potenciando a sua actuação no âmbito de partilha de informação e em função das orientações técnicas inerentes ao respectivo domínio de actividade.

Capítulo IV

Disposições Finais

Artigo 11º

Suspensão e Cessação

Suspensão e cessação do trabalho voluntário:

- 1 – O voluntário que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário deve informar a Organização/ Banco de Voluntariado Municipal, com a maior antecedência que lhe seja possível, sendo aconselhável o período mínimo de 30 dias.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2 – A Organização e/ou Banco de Voluntariado Municipal pode determinar a suspensão ou cessação da colaboração do voluntário no caso de incumprimento e/ou desadequação das tarefas efectuadas, da falta de assiduidade e pontualidade.

3 – Após três faltas injustificadas, o Banco de Voluntariado Municipal reserva-se ao direito de suspender o voluntário, com aviso prévio.

Artigo 12º

Alterações ao regulamento

Das alterações introduzidas ao presente regulamento serão informados os voluntários e as organizações com a antecedência mínima de 60 dias a contar da data em que as mesmas passam a vigorar.

Artigo 13º

Lacunas ou Casos Omissos

A existência de eventuais lacunas ou casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Banco de Voluntariado Municipal de Ourém cuja coordenação é do Município.

Artigo 14º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após a data da sua publicação em Diário da República.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE ATOUGUIA
E O CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE S. GENS**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Pinhel freguesia de Atouguia o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo considera-se ser a Junta de Freguesia e o Centro Cultural e Recreativo de S. Gens as entidades mais ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Junta de Freguesia e o Centro Cultural e Recreativo de S. Gens o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associação.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Atouguia e o Centro Cultural e Recreativo de S. Gens, adiante designada como Segundo Outorgante, e Terceiro Outorgante, respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Manuel Tavares Lopes e Fernando Lopes Mendes.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Pinhel, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia de Atouguia e ao Centro Cultural e Recreativo de S. Gens, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1874º da Freguesia de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Atouguia, não descrito na Conservatória do Registo Predial, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia e do Centro.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Pinhel, aos Segundo e Terceiro Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo e Terceiro Outorgantes.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

Os Segundo e Terceiro Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença dos Segundo e Terceiro Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo e Terceiro Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de
Atouguia

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Manuel Tavares Lopes
Presidente da Junta de Freguesia

O Terceiro Outorgante
Centro Cultural e Recreativo de S. Gens

Fernando Lopes Mendes
Presidente do Centro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DO FÁRRIO, O RANCHO FOLCLÓRICO
“OS CAMPONESES” E O GRUPO DESPORTIVO DA RIBEIRA DO FÁRRIO**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Reça freguesia de Ribeira do Fárrio o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo considera-se ser a Junta de Freguesia, o Rancho Folclórico “Os Camponeses” e o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio as entidades mais ajustadas para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia/associados e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Junta de Freguesia, o Rancho Folclórico “Os Camponeses” e o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia e Associações.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, a Junta de Freguesia de Ribeira do Fárrio, o Rancho Folclórico “Os Camponeses” e o Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio, adiante designados como Segundo Outorgante, Terceiro Outorgante e Quarto Outorgante, respetivamente, representadas pelos seus Presidentes, Pedro Miguel Fonseca Janeiro, Bruno Alexandre Pereira Marques e Carlos Gomes Pereira.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Reça, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia, ao Rancho Folclórico “Os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Camponeses” e ao Grupo Desportivo da Ribeira do Fárrio, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1710 da Freguesia de Freixianda, não descrito na Conservatória do Registo Predial, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia e das Associações.

Cláusula III

Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Reca, aos Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência os Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes.

Cláusula V

Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

Os Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes serão responsáveis pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. --- Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. --- Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. --- Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. --- Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. --- Manter o recinto da escola nas melhores condições;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. --- Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença dos Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. --- Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. --- A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta aos Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes, não podendo estas cedê-la a terceiros.

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes obrigam-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, _____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de
Ribeira do Fátio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.67
03/04/2012
Anexo VI

O Terceiro Outorgante
Rancho Folclórico “Os Camponeses”

O Quarto Outorgante
Grupo Desportivo da
Ribeira do Fárrio

Bruno Alexandre Pereira Marques
Presidente de Direção do Rancho

Carlos Gomes Pereira
Presidente de Direção do Grupo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPITE**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Carvalhal, freguesia de Espite, o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo, considera-se ser a Junta de Freguesia de Espite a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função da população da freguesia e fins que representa.

Neste sentido a Câmara Municipal de Ourém celebra com a Junta de Freguesia o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquela Freguesia.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a Junta de Freguesia de Espite, adiante designada como Segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, Filipe Manuel Marques Baptista.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Carvalhal, que se encontra devoluto, à Junta de Freguesia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1736º da Freguesia de Espite, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 3044 da mesma Freguesia, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula III
Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um, ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV
Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Carvalhal, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V
Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. --- Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. --- Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
3. --- Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. --- Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. --- Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. --- Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. --- Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. --- A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-la a terceiros.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de Espite

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Filipe Manuel Marques Baptista
Presidente da Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
E O CLUBE DOS CAÇADORES DE FÁTIMA**

É função da Câmara Municipal de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível, no lugar de Giesteira freguesia de Fátima, o edifício onde funcionou a Escola Básica do 1º Ciclo, considera-se ser o Clube dos Caçadores de Fátima a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar o maior proveito do mesmo em função dos associados e fins que representa.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Ourém celebra com o Clube dos Caçadores de Fátima o presente Protocolo de cedência de instalações, na certeza de que é garantido um pleno aproveitamento das mesmas para as iniciativas de interesse daquele Clube.

O Presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cedência de instalações é celebrado entre a Câmara Municipal de Ourém, adiante designada como Primeiro Outorgante, representada pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e o Clube dos Caçadores de Fátima, adiante designado como Segundo Outorgante, representado pelo seu Presidente, Joaquim dos Reis Ribeiro.

Cláusula II

Objeto

O Presente Protocolo tem por objeto a cedência do edifício escolar do 1º Ciclo, da localidade de Giesteira, que se encontra devoluto, ao Clube dos Caçadores de Fátima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1868º da Freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º 11037 da mesma Freguesia, tornando-se um polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo do Clube.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula III
Período de Vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste Protocolo é de um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por período igual de tempo, num máximo de cinco anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV
Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício escolar do 1º Ciclo de Giesteira, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática objetivos definidos na Clausula II do presente Protocolo.
2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V
Direitos e Deveres do Segundo e Terceiro Outorgantes

O Segundo Outorgante será responsável pelo acompanhamento da gestão e manutenção do edifício escolar e das respetivas infraestruturas, incumbindo-lhe:

1. --- Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
2. --- Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num pólo de desenvolvimento;
3. --- Suportar todas as despesas de água, eletricidade;
4. --- Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
5. --- Manter o recinto da escola nas melhores condições;
6. --- Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a presença do Segundo Outorgante no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;
7. --- Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do Primeiro Outorgante;
8. --- A utilização deste edifício escolar está exclusivamente afeta ao Segundo Outorgante, não podendo esta cedê-la a terceiros.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula VI

Devolução do Espaço, InfraEstruturas e Equipamentos

Aquando do terminus do presente Protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

1. Devolver à Câmara Municipal de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
2. Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos no estado de conservação em que os recebeu, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos Omissos

As questões omissas no presente Protocolo serão resolvidas por acordo das partes.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém quatro folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades outorgantes, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de _____ 2012

O Primeiro Outorgante
Câmara Municipal de Ourém

o Segundo Outorgante
Clube dos Caçadores de Fátima

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Joaquim dos Reis Ribeiro
Presidente do Clube



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO DE COMODATO

Aos ____ dias do mês de _____ ano de dois mil e doze, nesta cidade de Ourém e edifício dos Paços do Concelho, compareceram perante mim, Vítor Manuel de Sousa Dias, Director do Departamento Administrativo e do Planeamento da Câmara Municipal de Ourém e oficial público, por designação efectuada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e conforme seu despacho, de 05 de Novembro de 2009, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO – Paulo Alexandre de Oliveira Fonseca, residente na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 11 - 1.º Esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, em nome do qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Município é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 501 280 740.

SEGUNDO – Fernanda Maria Silva Rosa, residente na Estrada de Leiria, n.º 55, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, Provedora da Santa Casa da Misericórdia Fátima/Ourém e em representação da Santa Casa outorga no presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 38 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A Santa Casa da Misericórdia Fátima/Ourém é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 507 839 552.

Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

= Que a Câmara Municipal que representa, em reunião de 07 e Fevereiro de 2012 havia deliberado celebrar o presente contrato de comodato, para a instalação de Centro de Dia para doentes de Alzheimer, no edifício da Escola - EB1 de Casa Velha.

Por isso, e em cumprimento da citada deliberação camarária e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos e cláusulas seguintes e, no que for omissis, à legislação aplicável:

Cláusula 1ª

(Âmbito)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, único proprietário e legítimo possuidor do edifício da Escola - EB1 de Casa Velha, constituído por rés-do-chão, com a área total de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.293,00 m² a confrontar a Norte com Rua do Barracão, a Sul com Joaquim Pereira Ourives, a Poente com Rua da Escolar e a Nascente com Teresa de Jesus, na matriz predial urbana sob o artigo 5072, da Freguesia de Fátima e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 10103, da mesma Freguesia, cede gratuitamente ao Segundo Outorgante o referido prédio para que dele se sirva, com a finalidade de instalar o centro de dia para doentes de Alzheimer.

Cláusula 2^a

(Período de Vigência)

O prazo de vigência do presente contrato é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, quando aceite pelo Primeiro Outorgante, com pedido fundamentado nesse sentido, pelo Segundo Outorgante, a formular por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, em relação ao termo do referido prazo, com indicação expressa do período de prorrogação pretendido.

Cláusula 3^a

(Obrigações entre as partes)

O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

1. Ceder o edifício da Escola - EB1 de Casa Velha para a instalação de centro de dia para doentes de Alzheimer.
2. Abster-se de actos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Outorgante.
4. Findo o contrato, restituir ao Segundo Outorgante os equipamentos afectos ao funcionamento do centro de dia para doentes de Alzheimer.

O Segundo Outorgante tem como obrigações:

1. A responsabilidade pela manutenção do edifício cedido pelo Primeiro Outorgante, obrigando-se assim a mantê-lo em boas condições, zelando pela sua conservação.
2. Não proporcionar a terceiros o uso do prédio para alteração ou exploração a título oneroso, excepto se o Primeiro Outorgante o autorizar.
3. Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que se verificarem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do edifício.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 4ª

(Termo do Contrato)

Findo o contrato, o Segundo Outorgante restituirá ao Primeiro Outorgante o prédio cedido em comodato, em boas condições físicas de conservação e manutenção.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente contrato, nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo o presente contrato, depois de ser lido por mim e explicado, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

1º Outorgante _____

2º Outorgante _____

Oficial Público _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO DE COMODATO

Aos ____ dias do mês de _____ ano de dois mil e doze, nesta cidade de Ourém e edifício dos Paços do Concelho, compareceram perante mim, Vítor Manuel de Sousa Dias, Director do Departamento Administrativo e do Planeamento da Câmara Municipal de Ourém e oficial público, por designação efectuada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e conforme seu despacho, de 05 de Novembro de 2009, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO – Paulo Alexandre de Oliveira Fonseca, residente na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 11 - 1.º Esquerdo, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, em nome do qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O Município é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 501 280 740.

SEGUNDO – António Carlos Carreira da Silva, residente na Rua da Lourinha, n.º 20, rés-do-chão em Ourém, da Freguesia de N.ª S.ª da Piedade, do Concelho de Ourém, Presidente da Direção da “APDAF” Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família e em representação da “APDAF” outorga no presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 38º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A “APDAF” Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 506 137 937.

Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

= Que a Câmara Municipal que representa, em reunião de----- de ----- de 2012 havia deliberado celebrar o presente contrato de comodato, para a instalação de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário Integrados, Centro de Convívio para apoio de idosos, gabinete especializado de apoio à doença mental, e ainda, um Centro de Acolhimento Temporário para idosos nos edifícios do Jardim de Infância e Escola E/B1 de Alqueidão.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Por isso, e em cumprimento da deliberação camarária e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos e cláusulas seguintes e, no que for omissivo, à legislação aplicável:

Cláusula 1.^a

(Âmbito)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, único proprietário e legítimo possuidor dos edifícios da Escola - EB1 de Alqueidão e do Jardim de Infância de Alqueidão, constituído o primeiro por rés-do-chão, com três salas, com a área total de 728 m² a confrontar a Norte com Município de Ourém, a Sul com a estrada, a Poente com Rua da Capela e a Nascente com UDCA - União Desportiva e Cultural do Alqueidão, na matriz predial urbana sob o artigo 1616, da Freguesia de N.^a S.^a da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4057, da mesma Freguesia, e o segundo por edifício destinado a serviços de educação e logradouro, com a área total de 400 m² a confrontar a Norte com Rua da Capela, a Sul com a escola primária, a Poente com Rua da Capela e a Nascente com UDCA - União Desportiva e Cultural do Alqueidão, na matriz predial urbana sob o artigo 4016, da Freguesia de N.^a S.^a da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2700, da mesma Freguesia cede gratuitamente ao Segundo Outorgante os referidos prédios para que deles se sirvam, com a finalidade de instalar um Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário Integrados, Centro de Convívio para apoio de idosos, gabinete especializado de apoio à doença mental, e ainda, um Centro de Acolhimento Temporário para idosos.

Cláusula 2.^a

(Período de Vigência)

O prazo de vigência do presente contrato é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, quando aceite pelo Primeiro Outorgante, com pedido fundamentado nesse sentido, pelo Segundo Outorgante, a formular por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, em relação ao termo do referido prazo, com indicação expressa do período de prorrogação pretendido.

Cláusula 3.^a

(Obrigações entre as partes)

O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

1. --- Ceder os edifícios da Escola - EB1 de Alqueidão e Jardim de Infância de Alqueidão para a instalação de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário Integrados, Centro de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Convívio para apoio de idosos, gabinete especializado de apoio à doença mental, e ainda, um Centro de Acolhimento Temporário para idosos nos edifícios do Jardim de Infância e Escola E/B1 de Alqueidão.

2. --- Abster-se de atos que impeçam ou restrinjam o uso dos edifícios pelo Segundo Outorgante.

3. --- Findo o contrato, restituir ao Segundo Outorgante os equipamentos afetos ao funcionamento do equipamento.

4. --- Permitir a realização de obras de adaptação do edifício ao fim pretendido.

O Segundo Outorgante tem como obrigações:

1. --- A responsabilidade pela manutenção dos edifícios cedidos pelo Primeiro Outorgante, obrigando-se assim a mantê-los em boas condições, zelando pela sua conservação.

2. --- Não proporcionar a terceiros o uso dos prédios para alteração ou exploração a título oneroso, excepto se o Primeiro Outorgante o autorizar.

3. --- Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que se verificarem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal dos edifícios.

4. --- Obriga-se a apresentar pedido de licenciamento para as obras de adaptação do edifício conforme legislação em vigor.

Cláusula 4.^a

(Termo do Contrato)

Findo o contrato, o Segundo Outorgante restituirá ao Primeiro Outorgante os prédios cedidos em comodato, em boas condições físicas de conservação e manutenção.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente contrato, nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo o presente contrato, depois de ser lido por mim e explicado, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

1º Outorgante _____

2º Outorgante _____

Oficial Público _____